

6-9-99



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 224\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	2 990\$00	2 210\$00	I Série	3 900\$00	3 120\$00
II Série	1 950\$00	1 170\$00	II Série	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00
AVULSO por cada página ..	8\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.					
			I Série	4 420\$00	3 640\$00
			II Série	3 250\$00	2 600\$00
			I e II Séries	5 070\$00	4 125\$00

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Defesa Nacional:

Estado Maior das Forças Armadas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Direcção de Administração.

Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Direcção dos Serviços Judiciários.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Comando da Guarda Fiscal.

Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

Direcção de Administração.

Ministério das Infraestruturas e Habitação:

Direcção dos Serviços Administração.

Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

Gabinete do Ministro.

Gabinete da Secretária-Geral.

Direcção de Administração.

Ministério da Saúde:

Direcção de Administração.

Ministério do Emprego, Formação e Integração Social:

Direcção dos Serviços Administrativos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 13 de Julho de 1999:

José João Sousa, fiscal, referência 5, escalão D, da Câmara Municipal de São Vicente, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 273 589\$92 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove escudos e noventa e dois centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/94, de 29 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais,

A despesa tem cabimento no capítulo 6.º, artigo 65.º do orçamento municipal vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto de 1999).

De 20 :

Aldina Maria de Oliveira Ramos Sousa, Professora do Ensino Básico Integrado, referência 7, escalão B do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 736 332\$00 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1, divisão 5, código 01.03.04 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1999).

De 21:

Tita Maria Ferreira Rocha, técnica adjunto, referência 11, escalão B, do Arquivo Histórico Nacional, colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar numa formação de Editores de Desk-Top em Maputo, de 15 de Julho a 15 de Outubro de 1999, com efeitos a partir da data de embarque.

De 4 de Agosto:

José da Silva Évora, técnico superior, referência 13, escalão A, do Arquivo Histórico Nacional, colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar numa formação prática de arqueologia na cidade de Vascos, Toledo-Espanha, por um período de um mês, com efeitos a partir de 29 de Julho de 1999.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 01.01.02 do orçamento privativo do Arquivo Histórico Nacional.

De 10:

João Soares Gomes, técnico adjunto, referência 11, escalão A, definitivo do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, desempenhando em comissão de serviço as funções de Delegado na Ilha do Maio, colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar no V Curso Internacional de Manejo Florestal nas Bacias Hidrográficas, em Brasil, por um período de 45 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 01.01.02 do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, 24 de Agosto de 1999. — A Directora-Geral, *Yanira Duque Monteiro*.

— o ã o —

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado Maior das Forças Armadas

Despacho do Chefe de Estado Maior das Forças Armadas:

De 12 de Agosto de 1999:

Ana Paula Gomes da Moura, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, de nomeação definitiva, da Direcção de Administração Financeira do Ministério da Defesa Nacional, concedida licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 45º, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril

Direcção de serviço de Administração, Departamento de Pessoal e Justiça do Estado Maior das Forças Armadas, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director de Departamento, *José Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Direcção de Administração

Despachos de S.Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 4 de Junho de 1999:

Eduardo Jorge Lima Barros Silva, Secretário de Embaixada do quadro privativo do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades transferido, por conveniência de serviço, da Embaixada de Cabo Verde em Roma para os Serviços Centrais, nos termos dos artigos 45º e 46º do Decreto-Lei nº 57/98, de 14 de Dezembro.

De 7:

José Gilberto Mendes, oficial administrativo do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, transferido, por conveniência de serviço, do Consulado-Geral de Cabo Verde em Roterdão para o Consulado-Geral de Cabo Verde Madrid, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

De 13 de Agosto:

José Luís Jesus, Embaixador do quadro do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, concedido, nos termos da alínea b), do nº 1 do artigo 57º, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Direcção de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, Praia, 23 de Agosto de 1999. — O Director de Administração, *António Rosário Ramos*.

— o ã o —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção dos Serviços Judiciários

Despacho de S. Exª o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 8 de Agosto de 1999:

Marta Maria Soares Évora, oficial 4º ajudante, colocada na Delegação dos Registos, Notariado e Identificação da Ribeira Brava, São Nicolau, concedido 45 (quarenta e cinco) dias de licença sem vencimento nos termos do artigo 45º, nº 1 do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 15 de Novembro do ano em curso

RECTIFICAÇÃO

Por se ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, II Série, nº 33/99, de 16 de Agosto, o despacho de S. Exª o Ministro da Justiça e da Administração Interna, de 24 de Junho, referente ao funcionário Emílio Lopes Tavares, escriturário-dactilógrafo do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, colocado na Conservatória dos Registos da Praia, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com a pena de demissão compulsiva

Deve ler-se:

Com a pena de aposentação compulsiva

Direcção dos Serviços Judiciários, aos 25 de Agosto de 1999.— O Director, *Camilo Cabral Carvalho*.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 7 de Julho de 1999:

Aplicar ao arguido Manuel Olímpio Gomes Cabral, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando das Unidades Especiais, a pena de demissão, nos termos do disposto no artigo 48º, nº 2, alínea j), conjugado com o artigo 14º, nº 1 e 2, alínea a) todos do pré-citado diploma, regulado pelo Decreto-Legislativo nº 144-B/92, de 24 de Dezembro.

De 28:

Aplicar ao arguido Gil Carvalho Costa, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, da Esquadra Policial da Brava, a pena de demissão, por força do disposto no artigo 26º, alínea e) do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública, conjugado com os artigos 48º, nº 1 e nº 2, alínea j), 14º e 111º, todos do mesmo Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública, insito no Decreto-Legislativo nº 144-B/92, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 6/98, de 16 de Novembro.

De 3 de Agosto:

Aplicar aos arguidos José Baessa da Costa, Felisberto Sanches Monteiro e Cesaltino Sequeira, agentes de 1ª e 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, respectivamente, a pena de demissão, por força do disposto no artigo 26º, alínea e) nº 2, alínea j), 14º e 111º, todos do mesmo Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública, insito no Decreto-Legislativo nº 144-B/92, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 6/98, de 16 de Novembro.

Despachos do Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 20 de Agosto de 1999:

Manuel Jesus Santos, subchefe ajudante da Polícia de Ordem Pública do Comando Regional de São Vicente, transferido por conveniência de serviço, para o Comando Regional de Santo Antão, ficando colocado na Esquadra Policial do Paúl.

Manuel Henrique Cardoso Jesus de Pina, subchefe ajudante da Polícia de Ordem Pública do Comando Regional de Santo Antão, Esquadra Policial do Paúl, transferido a seu pedido, para o Comando Regional de São Vicente.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, 24 de Agosto de 1999. — O Director Administrativo, *Adriano Jesus Afonso*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Administração

Despachos do Director-Geral das Contribuições e Impostos, por delegação de S. Ex.^a o Ministro das Finanças:

De 13 de Agosto de 1999:

Fica inscrito como Técnico de Contas o indivíduo abaixo aludido:

Avelino Ramos Oliveira

Direcção de Administração, aos 26 de Agosto de 1999.— Pelo Director, *João Apolónio Semedo Furtado*.

Comando da Guarda Fiscal

Despacho de S. Ex.^a o Ministro das Finanças.

De 15 de Julho de 1999:

Oldegard Furtado Tavares, sub-chefe da Guarda Fiscal, do Ministério das Finanças, de nomeação definitiva, concedido 5 (cinco) anos de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do nº 1 do artigo 476º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 1999.

Comando da Guarda Fiscal, na Praia, aos 23 de Agosto de 1999. — O Comandante, *Alberto Barbosa, Jr.*

—o—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

Direcção da Administração

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente.

De 6 de Agosto de 1999:

José Luís de Barros, técnico superior, referência 13, escalão C, do quadro da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente que se encontrava na situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, nos termos da alínea a) do nº 1 dos artigos 58º e 60º, ambos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, regressou ao seu quadro de origem, desde 1 de Abril de 1999.

Direcção da Administração, Praia, 23 de Agosto de 1999. — O Director da Administração, *Luciano António Lopes Cauto*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Direcção dos Serviços de Administração

Despacho de S. Ex.^a o Ministro das Infraestruturas e Habitação:

De 20 de Agosto de 1999:

Graciano Quintino Soares Oliveira, técnico profissional, 1º nível, referência 8, escalão C, do quadro do Centro de Execução de Obras Públicas do Ministério das Infraestruturas e Habitação, destacado no Laboratório de Engenharia de Cabo Verde, concedido licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do estabelecido no artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Julho do corrente ano.

Direcção dos Serviços de Administração, Praia, 24 de Agosto de 1999.— A Directora, *Maria da Luz o. Santos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto.

De 18 de Junho de 1999:

Maria Adriana Beirão Gonçalves Sousa Carvalho, técnica superior principal, referência 15, escalão A, da Direcção-Geral do Ensino

Secundário, nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Coordenadora da Componente Educação do Projecto de Educação de Base e Formação, com efeitos a partir de 14 de Abril.

Gabinete do Ministro, Praia, ao 26 de Agosto de 1999. — A Directora de Gabinete, *Maria Teresa C. Borges*

Gabinete da Secretária-Geral

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto.

De 24 de Agosto de 1999:

Filomena Maria Frederico Delgado Silva, professora do Ensino Secundário principal, referência 10, escalão B, de nomeação definitiva, do Liceu Domingos Ramos, concedida a redução da carga horária de 4 horas semanais, ao abrigo do nº 1, do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir do início das actividades lectivas.

Gabinete da Secretária-Geral do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, ao 25 de Agosto de 1999. — A Secretária-Geral, *Filomena Delgado*.

Direcção de Administração

Despacho da S. Ex.^a o Ministro da Saúde:

De 23 de Julho 1999:

Etelvina Oliveira Ramos, professora do Ensino Básico Integrado, referência 3, escalão B, do quadro definitivo da Delegação de São Vicente, emitido o seguinte parecer em inspecção feita em sessão de 7 de Julho de 1999, da Junta de Saúde de Barlavento que é do seguinte teor

“Devem ser-lhe justificadas as faltas dadas de 14 de Janeiro de 31 de Março do corrente ano”

Direcção de Administração, 24 de Agosto de 1999. — O Director, *Carlos Craveiro Miranda*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde:

De 16 de Agosto de 1999:

É dada por finda a comissão de serviço de Maria Helena Ferro da Costa, no cargo de secretária de S. Ex.^a o Ministro da Saúde, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 1999.

Direcção de Administração, na Praia, 24 de Agosto de 1999. — O Director, *Mateus Monteiro Silva*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO, FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Direcção dos Serviços Administrativos

Despacho-conjunto de S. Ex.^a a Ministra do Emprego, Formação e Integração Social e S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 14 de Julho de 1999:

Antónia Júlia Ramos dos Reis, técnica superior, referência 13, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Promoção Social, exercendo, em comissão ordinária de serviço, as funções de Directora de Serviços de Desenvolvimento Económico e Sócio-

Cultural da Câmara Municipal de São Vicente, prorrogada a requisição por mais um ano, nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, com efeito a partir de 1 de Julho de 1999.

Direcção dos Serviços Administrativos, na Praia, 27 de Agosto de 1999. — O Director de Serviços, *José Silva Ferreira*.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

Deliberação da Câmara Municipal de São Vicente:

De 28 de Maio de 1999:

Cecílio Monteiro Miranda, contratado, em regime de contrato de trabalho a termo, para, nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/TV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 44/96, de 25 de Novembro e nº 2, do artigo 5º da Lei nº 91/V/98, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de técnico profissional 1º nível, referência 8, escalão B da Câmara Municipal de São Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5º, artigo 53º, nº 1 do orçamento municipal vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1999).

Câmara Municipal de São Vicente, 5 de Agosto de 1999. — A Secretária Municipal, *Maria José Teixeira B. C. Almeida*

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Câmara Municipal

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 24/99, de 14 de Junho, o despacho do Presidente da Câmara, referente à progressão de funcionários e agentes **rectifica-se na parte que interessa:**

Onde se lê:

Daniel Brito Lopes, pagador, referência 5, escalão A, para o escalão B.

Deve ler-se:

Daniel Brito Lopes, pagador, referência 5, escalão C, para o escalão D.

Câmara Municipal da Ribeira Grande, 6 de Agosto de 1999. — A Vereadora, *Silvéria Rocha Mendes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção de Serviços de Apoio ao Processo Eleitoral

EDITAL

Leão José Mendes Barreto, Director de Serviços de Apoio ao Processo Eleitoral, faz público, nos termos dos artigos 39º e 40º do Código Eleitoral, aprovado pela Lei nº 92/V/99, de 8 de Fevereiro, que é a seguinte a composição da Comissão de Recenseamento Eleitoral, no Município que a seguir se indica:

Município da Brava

Efectivos:

Raquel Madalena Rodrigues Fortes, Presidente

João Carlos Rocha, Membro

Alcides de Pina, Membro

Suplentes:

Abel Gonçalves da Silva

Matilde Ascensão Monteiro

Direcção de Serviços de Apoio ao Processo Eleitoral, na Praia, 17 de Agosto de 1999. — O Director, *Leão Barreto*.

EDITAL

Leão José Mendes Barreto, Director de Serviços de Apoio ao Processo Eleitoral, faz público, nos termos dos artigos 39º e 40º do Código Eleitoral, aprovado pela Lei nº 92/V/99, de 8 de Fevereiro, que é a seguinte a composição da Comissão de Recenseamento Eleitoral, no Município que a seguir se indica:

Município da Praia

Efectivos:

Silvano Augusto Barros, Presidente

Guiomar de Fátima Barbosa Amado Tavares, Membro

Ricardo Cláudio Monteiro Gonçalves, Membro

Marino Vieira de Andrade, Júnior, Membro

Jorge Rodrigues Pires, Membro

Suplentes:

Marcelina Almeida Cardoso

José Maria de Pina

Direcção de Serviços de Apoio ao Processo Eleitoral, na Praia, 27 de Agosto de 1999. — O Director, *Leão Barreto*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Comando da Polícia de Ordem Pública

AVISO

Nos termos do nº 2 do artigo 77º do Regulamento Disciplinar vigente nesta Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 6/98, de 16 de Novembro, notifica-se Alcides Horta Varela, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo da Esquadra de Trânsito do Comando Regional de Santa Catarina, ausente em Portugal, para, no prazo de 15 (quinze) dias depois de se publicar o anúncio, e, de acordo com o artigo 79º do mesmo Regulamento, apresentar a sua defesa escrita sobre as acusações que lhe são imputadas, consistindo em abandono de lugar desde o dia doze de Junho findo.

O Notificado, poderá se querendo, dentro do referido prazo, consultar o processo dentro das horas normais de expediente, na Esquadra de Trânsito do Comando acima referido, ficando no entretanto advertido que, o não respondendo à acusação, considera-se o seu silêncio como audiência para todos os efeitos e, o mesmo prescindirá desse direito que lhe assiste.

Esquadra de Trânsito, 2 de Agosto de 1999. — O Instrutor, *Policarpo Mendes Fonseca*.

**MINISTÉRIO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA
E ENERGIA**

Inspeção-Geral das Actividades Económicas

RECTIFICAÇÃO

Por se ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 30, II Série, de 23 de Agosto, o aviso de abertura de concurso novamente se publica na íntegra a parte que interessa:

Nos termos do disposto na alínea g) do artigo 3º e nos números 1 e 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 18º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, com o artigo 4º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e com o Decreto-Lei nº 13/99, de 5 de Abril, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) dias contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* deste aviso, concurso de provas escritas e práticas para o ingresso e admissão de estagiários com vista a posterior preenchimento de 3 (três) lugares vagos na categoria de Inspector, referência 13, escalão A, e 3 (três) lugares vagos na categoria de Inspector-Adjunto, referência 11, escalão A, na carreira de inspecção do grupo de pessoal do quadro privativo da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, IGAE, nos termos seguintes:

Inspeção-Geral das Actividades Económicas, 24 de Agosto de 1999. — O Inspector, *Silvano Barros*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
JUVENTUDE E DESPORTO**

Gabinete do Ministro

AVISO

Para conhecimento dos professores, alunos pais e encarregados da educação, do comércio em geral e demais interessados se torna público a lista dos manuais do ensino secundário a vigorar no ano lectivo 1999/2000.

1º Ciclo (7º e 8º anos):

LÍNGUA PORTUGUESA:

Hespérides — Manual de Língua Portuguesa (7º e 8º anos):

Autora: Cândida Neiva;

Editor: Ministério da Educação, Cabo Verde 1996;

LÍNGUA FRANCESA:

Diábolo Menthe 1 (7º e 8º anos):

Autores: W. Landgraaf, C. Charnet;

Editor: Hachette Fle, Paris, 1990;

Para o aluno — livre de L'élève; cahier d'exercices;

Para o professor — Guide Pédagogique;

Material didáctico para a escola: conjunto de 5 cassetes audio.

LÍNGUA INGLESA:

Frontrunner:

Autores: Ana Acevedo, Marisol Gowere e Jeremy Hanner;

Aditora: Longman, Uk, 1993.

7º Ano: Para o aluno: student's Book 1

Workbook 1

Para o professor: Teacher Book 1

Material didáctico para a Escola: 2 conjuntos 2 class cassetts

2 oral practise cassetts

8º Ano: para o aluno: Student's Book 2

Workbook 2

Para o professor: Teacher Book 2

Material didáctico para a Escola: conjuntos 2 class cassetts

HOMEM E AMBIENTE:

Manual de Homem e Ambiente (7º ano)

Autores: Lídia Évora e José Maria Semedo

Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde, 1996.

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (7º e 8º anos)

Do olhar ao objecto 7º

Autores: Luísa Marques, Maria José F. Barros e João Maravilha

Editor: Porto Editora, Porto, 1994

ESTUDOS CIENTÍFICOS:

7º Ano: Manual de Estudos Científicos Volume I

Autores: Maria Odete Valente, Victor Duarte Teodoro

Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde 1996

8º Ano: Manual de Estudos Científicos Volume II

Autores: Maria Odete Valente, Victor Duarte Teodoro

Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde 1996

MATEMÁTICA:

Matemática 7 (7º ano)

Autor: Raúl Fernando Carvalho

Editor: Ministério da Educação, Cabo Verde 1996

Matemática 8 (8º ano)

Autor: Raúl Fernando Carvalho

Editor: Ministério da Educação, Cabo Verde 1997

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (7º e 8º anos):

Guia do professor:

Autores: Leão Lopes.

Editor: Ministério da Educação, Cabo Verde.

Formação pessoal e social (7º e 8º anos)

Guia do professor:

Autora: Odete Carvalho.

Editor: Ministério da Educação, Cabo Verde.

MUNDO CONTEMPORÂNEO:

Manual do mundo contemporâneo 8º ano:

Autora: Carmém G. Anahorm.

Editor: Ministério da Educação, Cabo Verde, 1997.

INTRODUÇÃO À ACTIVIDADE DE ECONÓMICA:

Manual de introdução a actividade económica: 8º ano:

Autores: Ana Maria Dias, Maria Lisete Correia.

Editor: Ministério da Educação, 1997.

2º Ciclo (9º e 10º anos)

LÍNGUA PORTUGUESA (9º e 10º anos).

Manual da língua portuguesa:

Autora: Alice Matos.

Editor: Ministério da Educação, Cabo Verde

Obra de Leitura Integral: A Ilha Fantástica:

Autor: Germano Almeida.

Ilhéu Editora, S. Vicente, 1994.

LÍNGUA FRANCESA:

Diábolo Menthe 2 (9º e 10º anos):

Autores: W. Landgraaf, C. Charnet;

Editor: Hachette Fle, Paris, 1990;

Para o aluno – livre de L'élève; cahier d'exercices;

Para o professor – Guide Pedagogique;

Material didactico para a escola: conjuntos de 5 cassetes audio.

Principiantes – 2ª Língua Estrangeira:

Nouvelle Espace 1 (9º e 10º anos)

Autor: Gux Capelle, Noelle Gidon

Editor: Hachette Fle, Paris 1990

Para o aluno – Livre L'élève, cahier d'exercices

Para o professor – Guide Pedagogique

Material didáctico para a Escola – conjunto de 5 cassetts audio

LÍNGUA INGLESA:

Frontrunner:

Autores: Ana Acevedo, Marisd Gower e Jeany Harmerer.

Editora: Longmen, Uk, 1993.

9º Ano: Para o aluno: Student's Book e

10º Ano Work Book 3

Para o professor: Teacher Book 3

Material didáctico para a Escola: conjuntos 2 class cassetts

2 Oral Practise Cassetts

HISTÓRIA:

(a indicar)

GEOGRAFIA

Geografia – 9º Ano:

Autores: Maria Helena Gualberto e Maria Lídia F. de Sousa

Editor: Ed. O livro.

CIÊNCIAS NATURAIS:

(a indicar)

QUÍMICA – 9º Ano:

Eu e a Química 9º Ano:

Autores: Noémia Maciel e Ana Miranda

Editor: Porto Editora

FÍSICA – 10º Ano:

Física 11ª Ano:

Autores: Maria Teresa Marques de Sá

Editor: Texto Editora

UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES (disciplina optativa):

Introdução às tecnologias de informação» nível I e nível II:

Fascículos: MSDOS Sistemas Operativos;

Windows; Win Word, Excel; Super Base.

Autores: Amilcarino Gueses, R. Pinheiro, G. Ferreira e J. Lima.

Editor: Edições Contraponto.

MATEMÁTICA:

9º Ano: Matemática 9º ano de escolaridade:

Autores: Maria Augusta Ferreira Neves e Maria Luisa C. Brito;

Editor: Porto Editora.

10º Ano: Matemática 10º ano de escolaridade:

Autores: Maria Augusta Ferreira Neves e Maria Luisa C. Brito.

MÚSICA (disciplina optativa) 9º e 10 anos:

Iniciação à música:

Autores: Fernando Lopes Garcia;

Editor: Editorial Caminho.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (disciplina optativa) 9º e 10 anos:

Introdução ao desenvolvimento Económico e Social:

Autores: José Manuel Araújo e Al. (12º ano 2º volume);

Editor: Porto Editora.

3º Ciclo (11º e 12º Anos)

FILOSOFIA:

Para o 11º ano.

Título: «Pensar a vida e sentidos do saber – 10º ano»

Autores: Isabel Marcelino, Isabel Gomes e Agostinho Franklim.

Editora: Porto Editora.

ou

Título: «Pensar e ser 10º ano»

Autores: Conceição P. Rocha e João B. Magalhães

Editora: E. Contraponto

Para o 12º ano

Título: «Pensar a via e sentidos do saber – 11º ano»

Autores: Isabel Marcelino, Isabel Gomes e Agostinho Franklim

Editora: Porto Editora

ou

Título: «Pensar e ser 11 ano»

Autores: Conceição P. Rocha e João B. Magalhães

Editora: E, Contraponto

BIOLOGIA:

Para o 11 ano

Título: «Ciência da Terra e da Vida 11º ano» e «Biologia 12º ano»

Autores: Mercês Roque e Adalmiro Castro

Editora: Porto Editora

Para o 12º ano

Título: «Biologia 12 ano»

Autores: Mercês Roque e Adalmiro Castro

Editora: Porto Editora

GEOLOGIA:

Título: «Ciência da Terra e da Vida 10º ano» e «Ciência da Terra e da Vida 11º ano»

Autores: Mercês Roque e Adalmiro Castro

Editora: Porto Editora

QUÍMICA:

Para o 11º ano

Título: «Química 11º ano»

Autores: Alda Pereira

Editora: Texto Editora

ou

Título: «Química 11º ano»

Autor: Carlos Corrêa e Noémia Almeida

Editora: Porto Editora

Para o 12º ano

Título: «Química 12º ano»

Autores: Alda Pereira

Editora: Texto Editora

ou

Título: «Química 12º ano»

Autor: Carlos Corrêa e Fernando P. Basto

Editora: Porto Editora

FÍSICA

Para o 11º ano

Título: «Física 10º ano»

Autores: Carlos Fiolhais; J. Valadares

Editora: Didáctica Editora

ou

Título: «Física 10º ano»

Autor: M. Teresa Sá

Editora: Texto Editora

Para o 12º ano

Título: «Física 12º ano»

Autores: J. Valadares

Editora: Didáctica Editora

ou

Título: «Física 12º ano»

Autor: M. Teresa Sá

Editora: Texto Editora

GEOMETRIA DESCRITIVA

Para o 11º ano

Títulos : Elementos de Geometria Descritiva

Autores: Armando Cardoso

Editora: Bertrand

LATIM

Para o 11º ano

Títulos: Latim 10º ;

Latim 11º

Autor: Maria Augusta Ferreira Neves e Maria Luísa Carvalho Brito

Editora: Ministério da Educação de Portugal

MATEMÁTICA

Para o 11º ano

Títulos: Matemática 10º ; 2º volume

Matemático 11º; 1º e 2º volumes

Matemática 12º ; 1º volume

Autor: Maria Augusta Ferreira Neves e Maria Luísa Carvalho Brito

Editora: Porto Editora

PSICOLOGIA

Títulos: Psicologia ; 12º ano

Autores: Manuela Monteiro; Milice Ribeiro dos Santos

Editora: Porto Editora

Títulos: Psicologia ; 12º ano

Autores: Ana Rocha; Zilda Fidalgo

Editora: Texto Editora

Material Bibliográfico de Apoio ao 3º Ciclo

DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA

1. Título: Perspectivas sociológicas: Vera Visão Humanística

Auto: Peter Berger

Editora: Vozes, Petrópolis, 1989

2. Título: Sociologia

Autor: Anthony Giddens

Editora: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, Lisboa

3. Título: O que é a Sociologia

Autor: António Firmino Costa

Editora: Difusão Cultural, 1992, Lisboa

4. Título: Questões Preliminares sobre as Ciências Sociais

Autor: Adérito Nunes

Editora: Editorial Presença/GIS, 1997, Lisboa

5. Título: Sobre o Problema do Conhecimento nas Ciências Sociais

Autor: Adérito Nunes

Editora: GIS/Edi. Presença/ 5ª Edição, 1997, Lisboa

6. Título: Introdução à Antropologia Cultural

Autor: Mesquita Lima e Outros

Editora: Editorial Presença, 1991, Lisboa

7. Título: A Investigação nas Ciências Sociais

Autor: João F. Almeida, José M. Pinto

Editora: Editorial Presença, 1982, Lisboa

Disciplina de Psicologia – Para o Professor

1. Título: Guia do Professor

Autores: Manuela Monteiro; Milice Ribeiro dos Santos

Editora: Porto Editora

2. Título: Introdução à Psicologia

Autores: Linda L. Davidoff

Editora: Mc Graw Hill (tradução brasileira) Rio de Janeiro

3. Título: Introdução à Psicologia

Autores: H. Kendler

Editora: Fundação Calouste Gulbenkian

4. Título: Psicologia Educacional

Autores: Norman A. Sprithall; Richard C. Sprinth

Editora: Mc Graw Hill (tradução brasileira) Rio de Janeiro

5. Título: A Unidade da Psicologia

Autores: Daniel Lagache

Editora: Edições/78

Projecto Cabo Verde II

Assunto: Lista dos Manuais de Apoio a Programa das Disciplinas de Economia (refª Programas em vigor em Portugal)

TEXTO Editora

Estrada Paço de Arcos, 66 e 66A

2735 Cacém

Portugal

Introdução à Economia (10º ano)

Autores: Mª Luz Oliveira; Mª João Pais, Belmiro Gil Cabrito

Introdução à Economia (11º ano)

Autores: Mª Luz Oliveira; Mª João Pais, Belmiro Gil Cabrito

Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social (12º ano)

Autores: Mª João Pais, Eunice Rute Gonçalves, Belmiro Gil Cabrito

LISBOA Editora, Lda

R: Engº Ferreira Dias, 1 – B

1900 Lisboa

Portugal

Introdução à Economia (10º ano)

Autores: Manuela Silvestre; Mª Evangelista Henriques; Mª Rosa Moínhos

Introdução à Economia (11º ano)

Autores: Manuela Silvestre; Mª Fátima Gomes; Mª Rosa Moínhos

Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social (12º ano)

Autores: Emília S. Lemos; Isabel A. Costa; Manuela Silvestre;; Mª Rosa Moinhos

PORTO Editora

R: da Restauração, 343/365

4099 Porto

Portugal

Introdução à Economia (10º ano)

Autores: Lucinda Henriques, Manuela Leandro

Introdução à Economia (11º ano)

Autores: Lucinda Henriques, Manuela Leandro

Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social (12º ano)

Autores: José Manuel Laranjo; Lucinda Henriques, Manuela Leandro; Mª Margarida Gomes

PLÁTANO Editora

Av. de Berna, 31, 2º Esq.

1050 Lisboa

Portugal

Introdução à Economia (10º ano)

Autores: Germano Barje Rio Tinto

Economia Com Sentido (para a disciplina de Introdução à Economia, 10º ano)

Autores: Mª Otilia Silva, Regina Ramos

Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social (12º ano) + Livro do Professor

Autores: Elsa Silva; Jorge Lemos; Manuela Góis

Edições ASA

Edifício Oceanus, 3265 Sala 4.1

Av. da Boa Vista

4100 Porto

Portugal

Introdução à Economia (10º ano) – Código 134592; preço 2 350\$00

Autores: Manuela Cardoso, Vitor Reis

Introdução à Economia (11º ano) – Código 136013; preço 2 800\$00

Autores: Manuela Cardoso, Vitor Reis

Economia – ESR

Vol. 1 código 135923; preço 3 500\$00; Vol. 2 código 1 35965; preço 3 750\$00

Autores: Mª Otilia Pinheiro da Silva, Regina Mª Almeida Ramos

Gabinete do Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, na Praia, aos 23 de Agosto de 1999. — A Directora de Gabinete, *Maria Teresa C. Borges.*

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: DR ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por três folhas está conforme com o original extraída da escritura exarada de folhas 75 verso a 78 verso, do livro de notas número 107/B, deste Cartório, em que foi constituída entre Carla Maria Farias Madureira Andorinha, Luís Harolden Marinho de Lemos e António Baptista de Pina Tavares, uma sociedade comercial nos termos seguintes:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação ALIMENTÁRIA CABO VERDE, LIMITADA.

Segundo

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, podendo abrir delegações, sucursais, filiais ou outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Terceiro

A sociedade tem por objecto social o comércio geral de importação, exportação, reexportação, trading e comercialização por grosso.

Quarto

A sociedade poderá, ainda, associar-se pela forma como julgar conveniente, a quaisquer entidades singulares ou colectivas.

Quinto

O capital social inteiramente realizado é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma das quotas seguintes:

Fernando Manuel Minau Nunes Baptista, um milhão duzentos e setenta e cinco mil escudos;

Luís Harold Lawden Marinho de Lemos, um milhão, duzentos e setenta e cinco mil escudos;

Carla Maria Farias Madureira Andorinha, um milhão, seiscentos e cinquenta mil escudos;

António Baptista de Pina Tavares, oitocentos mil escudos.

Sexto

O capital social poderá ser elevado por uma ou mais vezes mediante deliberação dos sócios, com ou sem entrada de novos sócios.

Sétimo

1. É livre a cessão de quotas entre os sócios ou a favor dos cônjuges ou de descendentes.

2. A cessão de quotas a não sócios, depende do consentimento da sociedade, a qual goza do direito de preferência na aquisição.

3. Para efeitos do exercício do direito de preferência estabelecido neste artigo o sócio que pretenda ceder a sua quota a não sócios, deverá comunicar a sua intenção à sociedade, por carta registada com aviso de recepção dirigida à gerência, na qual se indicará, também o preço da cessão, as condições do seu pagamento e o domicílio para efeitos de resposta.

4. Para efeitos de exercício de preferência atribuído à sociedade, o preço da quota não poderá ser superior ao que resultar do último balanço aprovado.

5. O consentimento da sociedade tem-se por dado quando, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da recepção da carta a que se refere o número três deste artigo, não tenha sido recebida no domicílio indicado, resposta expressa, no sentido de a sociedade pretender exercer o seu direito de preferência pelo preço estabelecido ou pelo devido nos termos do número anterior e nas condições indicadas pelo sócio cedente.

Oitavo

1. A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for arretada, penhorada, arrolada ou por qualquer forma apreendida em processo judicial, fiscal ou administrativo ou ainda no caso de falecimento ou interdição do sócio titular da mesma.

2. O preço de amortização será o valor que para a quota resultar do balanço expressamente dado para o efeito.

Nono

1. A gerência da sociedade, a sua representação em juízo ou fora dele, incumbem aos sócios Carla Maria Farias Madureira Andorinha e António Baptista de Pina Tavares.

2. Em caso de ausência ou impedimento de um gerente este poderá delegar os seus poderes de gerência incluindo os de obrigar a sociedade, noutro gerente ou noutra pessoa.

3. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e, no geral, em quaisquer actos ou contratos estranhos ao seu objecto social.

Décimo

Quando a lei não impuser outras formalidades, as reuniões da assembleia-geral serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com pelo menos quinze dias de antecedência.

Décimo Primeiro

Até trinta e um de Março de cada ano serão aprovados o balanço e as contas relativos ao exercício do ano anterior.

Décimo Segundo

Dos resultados líquidos apurados no balanço será deduzida uma percentagem fixada pela assembleia-geral, não inferior a cinco por cento, para o fundo da reserva legal e o remanescente dividido entre os sócios.

Décimo Terceiro

Quaisquer questões emergentes do presente contrato serão dirimidas pela assembleia-geral, em primeiro lugar ou pelo Tribunal Regional da Praia em segundo lugar.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, na Praia, aos dezoito dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, António Pedro Silva Varela.

Registada sob nº 17081/99 - Emolumentos - 151\$00

Conservatória dos Registos da Região de Primeira classe de São Vicente

CERTIFICA

a) — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original;

b) — Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;

c) — Que foi requerida pelo número dois do diário do dia quatro de Agosto do corrente por Benvindo Dionísio Spencer dos Santos;

d) — Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Conta nº 475/99

Artº 1º	40\$00
Artº 9º	30\$00
Artº 11º, nº 1	150\$00
Artº 11º, nº 2	60\$00
IMP — Soma	280\$00
10% C.J.	28\$00
Artº 24º a)	3\$00
Selo do Livro	2\$00
Soma total	313\$00

São trezentos e treze escudos.

Mindelo, 4 de Agosto de 1999. — O Ajudante, *Ilegível*.

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada ORCONTA, Limitada, celebrado em trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas oitenta e nove verso do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente.

ESTATUTOS

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação ORCONTA, Lda.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, São Vicente, podendo criar estabelecimentos, delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto de Cabo Verde ou no estrangeiro.

Artigo 3º

Objecto da sociedade é prestação de serviço na área de contabilidade e auditoria, organização e controlo administrativo, consultoria financeira.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado

Artigo 5º

O capital social, totalmente realizado, em bens é de duzentos e cinquenta mil escudos e que corresponde a soma das quotas dos sócios seguintes:

a) Benvindo Dionísio Spencer dos Santos, cem mil escudos;

b) Adriano António Soares, cem mil escudos;

c) Victor Hugo Duarte Spencer dos Santos, cinquenta mil escudos.

Artigo 6º

É proibida a cessão de quotas a estranhos sem consentimento da sociedade, mas é livre entre os sócios.

§1º — O sócio que pretenda alienar a sua quota a estranhos, prevenirá a sociedade com antecedência de trinta dias, por carta registada, declarando o nome do sócio adquirente e as suas condições de cessão.

§2º — A sociedade reserva-se o direito de preferência nesta cessão e quando não quiser usar dela, é este direito atribuído aos sócios.

§3º — Se mais de um sócio pretender adquirir a quota a ceder, será ela dividida por todos os pretendentes, na proporção das suas quotas.

Artigo 7º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é conferida ao sócio Benvido Dionísio Spencer dos Santos, que desde já nomeado gerente, com dispensa de caução, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em aceites, saques e endossos de letras, negócios de maior crédito, nomeadamente o Banco Comercial do Atlântico, a Caixa Económica de Cabo Verde, o Banco Totta & Açores e o Interatlântico.

§ Único — Em caso de impedimento ou ausência do gerente, este passará procuração.

Artigo 8º

É proibido ao gerente assinar, em nome da sociedade, quaisquer actos ou contratos que digam respeito a negócios estranhos à sociedade, tais como letras, fianças, abonações e actos semelhantes ou assumirem obrigações ou responsabilidades estranhas aos interesses da sociedade.

Artigo 9º

A assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência mínima de trinta dias, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 10º

Os lucros serão divididos pelos sócios na proporção das respectivas quotas, depois de deduzidos dez por cento para o fundo de reserva legal e cinco por cento para fundo social.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios procedendo-se a partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo 12º

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiro do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e que será pago em prestações iguais e sucessivas a ser combinadas entre eles e a sociedade.

Artigo 13º

O ano social é o civil e os balanços serão dados em 31 de Dezembro, devendo estar aprovados até fins do mês imediato.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente,, trinta de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Fátima Andrade Monteiro*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original;
- b) — Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) — Que foi requerida pelo número dois do diário do dia vinte e quatro de Agosto do corrente por Abílio Francisco Silva, casado
- d) — Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Conta nº 517/99:

Artº 11º, nº 1	150\$00
Artº 11º, nº 2	30\$00
Soma	180\$00
10% C.J.	18\$00
Soma total	198\$00

São cento e noventa e oito escudos.

Mindelo, 4 de Agosto de 1999. — O Conservador, *Fontes Pereira da Silva*.

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada A. SILVA & SILVA, NAVEGAÇÃO Limitada, celebrado em dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas trinta e seis do Livro de Notas número A/treze do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente.

ESTATUTOS

Primeiro

A sociedade adopta a denominação A. SILVA & SILVA, NAVEGAÇÃO LIMITADA, e tem a duração por tempo indeterminado.

Segundo

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, podendo por simples deliberação da gerência abrir agência em qualquer parte do território nacional.

Terceiro

O objectivo da sociedade é indústria de transporte marítimo de cabotagem nacional, podendo ainda dedicar-se ao transporte de longo curso.

Quarto

O capital social é de quinze milhões de escudos e encontra-se totalmente realizado com a integração do Ferry Boat Ribeira de Paúl, correspondente à soma da quota de nove milhões de escudos pertencente ao sócio Abílio Francisco Silva e a de seis milhões de escudos pertencente à sócia Carolina Abílio de Oliveira Ferreira Silva.

Quinto

A cessão de quotas é livre entre os sócios.

Sexto

A sociedade não poderá ser obrigado em contas, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente nomeado pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advirem para a sociedade.

Sétimo

A gerência da sociedade será exercida pelo gerente ficando desde já nomeado o sócio Abílio Francisco Silva, com dispensa de caução.

Oitavo

As reuniões da assembleia-geral serão convocadas pelo gerente, por carta registada, com aviso de recepção, por telegrama, telex, ou telefax, com pelo menos 15 dias de antecedência.

Nono

As deliberações dos sócios são tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

Décimo

Surgindo divergência entre os sócios, sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que, previamente, as tenham submetido à aprovação da assembleia-geral.

Décimo primeiro

Os lucros líquidos, depois de deduzidos o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditadas nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral.

Décimo segundo

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas escolhida pela assembleia-geral.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Fátima Andrade Monteiro*.

**Cartório Notarial da Região de Segunda Classe
de Santa Catarina**

CONSERVADOR/NOTÁRIO: GUSTAVO CORDEIRO DIAS DE SOUSA

CERTIFICA

UM — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

DOIS — Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada do livro de notas para escrituras diversas, número especial de escrituras.

TRÊS — Que ocupa quatro (4) folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão todas elas, numeradas e por ele, Ajudante, rubricadas.

Assomada, 28 de Novembro de 1996. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, sito na Rua do Emigrante, Vila de Assomada, perante mim, Gustavo Cordeiro Dias de Sousa, Conservador/Notário do respectivo Cartório, compareceram os seguintes outorgantes:

1º. Pedro Gomes, casado, natural da freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Entre Picos;

2º. Emanuel de Carvalho Lopes Afonso, solteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina e residente em Pau Verde;

3º. Pedro Martins Garcia, solteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Pau Verde;

4º. António Gaudino Martins Garcia, solteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Pau Verde;

5º. João Tavares Garcia, casado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Pau Verde.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal e pelos presentes foi dito que:

Pela presente escritura constitui entre si uma associação de camponeses da zona de Entre Picos e Pau Verde, sem fins lucrativos, nos termos seguintes.

ESTATUTOS

Artigo 1º

É constituída, por tempo indeterminado, a associação de camponeses da zona de Entre Picos e Pau Verde, designada abreviadamente por **ENTREVERDE** e tem a sua sede social em Pau Verde.

Artigo 2º

A **ENTREVERDE** é uma associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, visando fins sociais.

Artigo 3º

São fins da associação:

1. Proporcionar o desenvolvimento da pecuária, da agricultura e da avicultura na zona de Entre Picos e Pau Verde,

Seleccionar as raças e espécies de animais, bem como de plantas com objectivo de melhorar o seu rendimento e produção.

Elaborar estudos e projectos que visem obter e melhorar os recursos destinados à agricultura, avicultura e pecuária;

Promover a medicina preventiva e curativa das espécies existentes na zona.

Promover apoiar /desenvolver e concretizar programas de acções que visem o desenvolvimento da mulher no campo.

Promover, apoiar e desenvolver acções para a melhoria das condições habitacionais dos camponeses que residem na zona e apoiar os velhos e carenciados nos diversos domínios que necessitem;

Promover e desenvolver acções tendentes ao uso racionalizado da água para consumo dos habitantes da zona e contribuir para a criação de condições que permitam a construção de diques, reservatórias, reabilitação de fontanários, bebedouros e outros;

Promover e apoiar a realização de manifestações culturais, designadamente festas tradicionais, músicas, teatro, tradição linguística, animação cultural, artesanato;

2. Na prossecução aos seus fins a associação propõe-se, designadamente;

Cooperar com individualidade e autoridades quer governamentais quer não governamentais para o desenvolvimento de qualquer projecto que vise desenvolver a agricultura, criação de gado e outros animais domésticos, conservação de solos, água e arborização na zona;

Promover a amizade e o intercâmbio com outras associações congêneres quer a nível local, nacional ou internacional;

Promover conferências, debates e formação profissional aos associados, necessária ao desenvolvimento dos fins da associação;

Negociar financiamentos juntos de instituições de crédito ou quaisquer outras entidades com capacidade financeira para o desenvolvimento dos seus projectos;

Dar especial atenção à colaboração municipal e estatal, nomeadamente em projectos que visem proteger as espécies vegetais, à captação de água, construção de bebedouros, arborização, combate à desertificação e protecção ambiental.

Artigo 4º

São membros da Associação, além dos sócios fundadores, todos os agricultores e criadores de animais domésticos da localidade que a ela queiram aderir.

Artigo 5º

São direitos dos membros, designadamente:

- a) Participar e ser informado das actividades da associação;
- b) Examinar os documentos relativos às actividades da associação;
- c) Apresentar propostas e sugestões sobre o funcionamento da associação;
- d) O que mais for determinado pela lei, pelos regulamentos internos e pelos órgãos sociais.

Artigo 6º

São deveres dos membros:

- a) Respeitar e cumprir os estatutos, os regulamentos deles emergentes e as demais deliberações dos órgãos da associação;

- b) Desempenhar com zelo e dedicação as funções para que tenham sido designados ou eleitos;
- c) Não negociar ou usar a qualidade de membro da associação para exercer qualquer actividades que ponham em causa a realização dos objectivos da associação;
- d) Sujeita-se à disciplina associativa, aos estatutos e ao regulamento interno a ser aprovado.

Artigo 7º

São órgãos da associação:

- a) A assembleia-geral
- b) O Conselho da Administração
- c) O Conselho Fiscal

Artigo 8º

1. A assembleia-geral é o órgão representativo de todos os membros no pleno gozo dos seus direitos.

2. Nas reuniões da Assembleia-Geral qualquer membro pode fazer-se representar por outro membro devidamente credenciado, não podendo um mesmo representar mais do que um outro membro.

3. Cada membro tem direito a um voto nas sessões da Assembleia-Geral.

Artigo 9º

Compete com a Assembleia-Geral, designadamente:

- a) Eleger e demitir os membros dos demais órgãos sociais;
- b) Aprovar os planos de actividade e o orçamento anual da associação;
- c) Alterar os estatutos e as demais normas de funcionamento
- d) Aprovar os regulamentos internos;
- e) Estabelecer as jónias e as quotas dos sócios e suas respectivas alterações,;
- f) Excluir os sócios por motivos legais;
- g) Aprovar os relatórios e as contas de gerência da associação e
- h) Extinguir a associação .

Artigo 10º

A Assembleia-Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que solicitado pelo presidente ou por pelo menos um terço dos seus membros, no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 11º

1. A assembleia-geral não pode reunir-se validamente sem a presença da maioria dos seus membros.

2. Em caso da assembleia-geral não poder reunir-se, por falta de quorum previsto no número anterior, a mesma poderá reunir-se após a segunda convocatória com qualquer número de membros ou representantes.

Artigo 12º

As sessões da Assembleia-Geral são dirigidas por uma mesa composta por um presidente, um vice presidente e um secretário, eleitos de entre os sócios.

Artigo 13º

1. A gestão, administração e direcção da associação serão assegurados pelo Conselho da Administração que terá um Presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos pela Assembleia-Geral.

2. Compete ao Conselho da Administração, através do seu presidente, nomeadamente:

- a) Dirigir as actividades, administrar o património e gerir os recursos da associação;
- b) Elaborar o orçamento de funcionamento e o plano de actividades da associação;
- c) Elaborar o relatório de contas de gerência e submetê-lo ao parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia-Geral;
- d) Representar a associação em juízo e fora dele;
- e) Autorizar a realização de despesas orçamentais, assinar cheques e correspondências entidades nacional ou estrangeira.

Artigo 14º

O Presidente é substituído nas suas faltas impedimentos pelo secretário

Artigo 15º

O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um relator e um vogal, eleitos pela assembleia-geral.

Artigo 16º

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre.

Artigo 17º

Compete, em especial, ao Conselho Fiscal:

- a) Participar em todas as reuniões da assembleia-geral;
- b) Examinar as conta da gerência;
- c)elaborar e apresentar à assembleia-geral o seu parecer escrito sobre o relatório e as contas da gerência ,
- d) Fiscalizar as demais actividades do Conselho da Administração.
- e) O mais que lhe for atribuído pela lei, pelos regulamentos ou pelas decisões da Assembleia-Geral.

Artigo 18º

1. Os mandatos dos representantes são válidos durante o termo para que foram conferidos .

2. Porém, qualquer membro eleito pode renunciar o seu mandato, a todo o tempo, mediante comunicação escrita dirigida à assembleia -Geral.

3. A renuncia será aceite na ato da nomeação do substituto, o que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes a notificação.

4. Os associados podem, a qualquer momento, pedir o seu afastamento da associação , através de carta dirigida a assembleia-geral.

Artigo 19º

1. O património da associação é constituída por donativos, subvenções ou legados, pelos bens e valores que possua, ou adquira a título oneroso.

2. O património inicial da associação é constituído por jónias e quotas dos sócios fundadores.

3. O valor das quotas e jónias a pagar pelos membros será determinado pela Assembleia-Geral.

Artigo 20º

Para a movimentação de fundos da associação são necessárias duas assinaturas: uma do Presidente e outra do Secretário, ambos do Conselho da Administração.

Artigo 21º

1. A extinção da presente associação só poderá ocorrer em assembleia-geral, expressamente convocada para p efeito , mediante votação favorável de dois terços dos seus membros no pleno gozo dos seus direitos

2. Em caso de extinção da associação, o património desta terá o destino que a assembleia-geral julgar conveniente.

Artigo 22º

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela assembleia-geral de acordo com a legislação sobre as associações em vigor no país.

Fiz a leitura da presente escritura em voz alta e clara e explicado o seu conteúdo aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei os efeitos e alcance e vai devidamente assinada.

Cartório Notarial de Santa Catarina, 22 de Novembro de 1996. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

CONSERVADOR/NOTÁRIO: GUSTAVO CORDEIRO DIAS DE SOUSA

CERTIFICA

UM — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

DOIS — Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada do livro de notas para escrituras diversas, número especial.

TRÊS — Que ocupa quatro folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão todas elas, numeradas e por ele, Ajudante, rubricadas.

Assomada, 29 de Novembro de 1996. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, sito na rua do emigrante, Vila de Assomada, perante mim, Gustavo Cordeiro Dias de Sousa, Conservador/Notário do respectivo Cartório, compareceram os seguintes outorgantes:

1º João de Sousa, casado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Chã de Tanque;

2º José Mendes, casado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina e residente em Chã de Tanque;

3º Alfredo Pereira Mendes, casado, natural da freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Chã de Tanque;

Verifiquei a identidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal e pelos e pelo presente foi dito que:

Pela presente escritura constituem entre si uma associação de camponeses da zona de Mato Sanches e Chã de Tanque, sem fins lucrativos, nos termos seguintes:

ESTATUTOS

Artigo 1º

É constituída, por tempo indeterminado, a associação de camponeses da zona de Mato Sanches e Chã de Tanque designada abreviadamente por BOAVISTA e tem a sua sede social em Chã de Tanque

Artigo 2º

A BOAVISTA é uma associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, visando fins sociais.

Artigo 3º

São fins da associação:

1. Proporcionar o desenvolvimento da pecuária, da agricultura e da avicultura na zona de Mato Sanches e Chã de Tanque,

Seleccionar as raças e espécies de animais, bem como de plantas com objectivo de melhorar o seu rendimento e produção.

Elaborar estudos e projectos que visem obter e melhorar os recursos destinados à agricultura, avicultura e pecuária;

Promover a medicina preventiva e curativa das espécies existentes na zona.

Promover apoiar /desenvolver e concretizar programas de acções que visem o desenvolvimento da mulher no campo.

Promover, apoiar e desenvolver acções para a melhoria das condições habitacionais dos camponeses que residem na zona e apoiar os velhos e carenciados nos diversos domínios que necessitem;

Promover e desenvolver acções tendentes ao uso racionalizado da água para consumo dos habitantes da zona e contribuir para a criação de condições que permitam a construção de diques, reservatórias, reabilitação de fontanários, bebedouros e outros;

Promover e apoiar a realização de manifestações culturais, designadamente festas tradicionais, músicas, teatro, tradição linguística, animação cultural, artesanato;

2. Na prossecução aos seus fins a associação propõe-se, designadamente;

Cooperar com individualidades e autoridades quer governamentais quer não governamentais para o desenvolvimento de qualquer projecto que vise desenvolver a agricultura, criação de gado e outros animais domésticos, conservação de solos, água e arborização na zona;

Promover a amizade e o intercâmbio com outras associações congéneres quer a nível local, nacional ou internacional;

Promover conferências, debates e formação profissional aos associados, necessária ao desenvolvimento dos fins da associação;

Negociar financiamentos juntos de instituições de crédito ou quaisquer outras entidades com capacidade financeira para o desenvolvimento dos seus projectos;

Dar especial atenção à colaboração municipal e estatal, nomeadamente em projectos que visem proteger as espécies vegetais, à captação de água, construção de bebedouros, arborização, combate à desertificação e protecção ambiental.

Artigo 4º

São membros da Associação, além dos sócios fundadores, todos os agricultores e criadores de animais domésticos da localidade que a ela queiram aderir.

Artigo 5º

São direitos dos membros, designadamente:

- Participar e ser informado das actividades da associação;
- Examinar os documentos relativos às actividades da associação;
- Apresentar propostas e sugestões sobre o funcionamento da associação;
- O que mais for determinado pela lei, pelos regulamentos internos e pelos órgãos sociais.

Artigo 6º

São deveres dos membros:

- Respeitar e cumprir os estatutos, os regulamentos deles emergentes e as demais deliberações dos órgãos da associação;
- Desempenhar com zelo e dedicação as funções para que tenham sido designados ou eleitos;
- Não negociar ou usar a qualidade de membro da associação para exercer qualquer actividades que ponham em causa a realização dos objectivos da associação.
- Sujeitar-se à disciplina associativa, aos estatutos e ao regulamento interno a ser aprovado.

Artigo 7º

São órgãos da associação:

- a) A assembleia-geral
- b) O Conselho da Administração
- c) O Conselho Fiscal

Artigo 8º

1. A assembleia-geral é o órgão representativo de todos os membros no pleno gozo dos seus direitos.

2. Nas reuniões da Assembleia-Geral qualquer membro pode fazer-se representar por outro membro devidamente credenciado, não podendo um mesmo representar mais do que um outro membro.

2. Cada membro tem direito a um voto nas sessões da Assembleia-Geral.

Artigo 9º

Compete com a Assembleia-Geral, designadamente:

- a) Eleger e demitir os membros dos demais órgãos sociais;
- b) Aprovar os planos de actividade e o orçamento anual da associação;
- c) Alterar os estatutos e as demais normas de funcionamento
- d) Aprovar os regulamentos internos;
- e) Estabelecer as jórias e as quotas dos sócios e suas respectivas alterações,;
- f) Excluir os sócios por motivos legais;
- g) Aprovar os relatórios e as contas de gerência da associação e
- h) Extinguir a associação

Artigo 10º

A Assembleia-Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que solicitado pelo Presidente ou por pelo menos um terço dos seus membros, no pleno gozo dos seu direitos.

Artigo 11º

1. A assembleia-geral não pode reunir-se validamente sem a presença da maioria dos seus membros.

2. Em caso da assembleia-geral não poder reunir-s, por falta de quorum previsto no número anterior, a mesma poderá reunir-se após a segunda convocatória com qualquer número de membros ou representantes.

Artigo 12º

As sessões da Assembleia-Geral são dirigidas por uma mesa composta por um presidente, um vice presidente e um secretário, eleitos de entre os sócios.

Artigo 13º

1. A gestão, administração e direcção da associação serão assegurados pelo Conselho da Administração que terá um Presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos pela Assembleia-Geral.

3. Comete ao Conselho da Administração, através do seu presidente, nomeadamente:

- a) Dirigir as actividades, administrar o património e gerir os recursos da associação;
- b) Elaborar o orçamento de funcionamento e o plano de actividades da associação;
- c) Elaborar o relatório de contas de gerência e submetê-lo ao parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia-Geral;

d) Representar a associação em juízo e fora dele;

e) Autorizar a realização de despesas orçamentais, assinar cheques e correspondências entidades nacional ou estrangeira.

Artigo 14º

O Presidente é substituído nas suas faltas impedimentos pelo secretário

Artigo 15º

O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um relator e um vogal, eleitos pela assembleia-geral.

Artigo 16º

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente um vez por semestre.

Artigo 17º

Compete, em especial, ao Conselho Fiscal:

- a) Participar em todas as reuniões da assembleia-geral;
- b) Examinar as conta da gerência;
- c) Elaborar e apresentar à assembleia-geral o seu parecer escrito sobre o relatório e as contas da gerência ,
- d) Fiscalizar as demais actividades do Conselho da Administração.
- e) O mais que lhe for atribuído pela lei, pelos regulamentos ou pelas decisões da assembleia-geral.

Artigo 18º

1. Os mandatos dos representantes são válidos durante o termo para que foram conferidos .

2. Porém, qualquer membro eleito pode renunciar o seu mandato, a todo o tempo, mediante comunicação escrita dirigida à assembleia -Geral.

3. A renuncia será aceite na ato da nomeação do substituto, o que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes `a notificação.

4. Os associados podem, a qualquer momento, pedir o seu afastamento da associação , através de carta dirigida a assembleia-geral.

Artigo 19º

1. O património da associação é constituída por donativos, subvenções ou legados, pelos bens e valores que possua, ou adquira a título oneroso.

2. O património inicial da associação é constituído por jórias e quotas dos sócios fundadores.

3. O valor das quotas e jórias a pagar pelos membros será determinado pela Assembleia-Geral.

Artigo 20º

Para a movimentação de fundos da associação são necessárias duas assinaturas: uma do Presidente e outra do Secretário, ambos do Conselho da Administração.

Artigo 21º

1. A extinção da presente associação só poderá ocorrer em assembleia-geral, expressamente convocada para p efeito , mediante votação favorável de dois terços dos seus membros no pleno gozo dos seus direitos .

2. Em caso de extinção da associação, o património desta terá o destino que a assembleia-geral julgar conveniente.

Artigo 22º

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela assembleia-geral de acordo com a legislação sobe as associações em vigor no país.

Fiz a leitura da presente escritura em voz alta e clara e explicado o seu conteúdo aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei os efeitos e alcance e vai devidamente assinada.

Cartório Notarial de Santa Catarina, 22 de Novembro de 1996. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

CONSERVADOR/NOTÁRIO: GUSTAVO CORDEIRO DIAS DE SOUSA

CERTIFICA

UM — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

DOIS — Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada do livro de notas para escrituras diversas, número especial de escrituras.

TRÊS — Que ocupa quatro (4) folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão todas elas, numeradas e por ele, Ajudante, rubricadas.

Assomada, vinte e oito do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, no Cartório de Santa Catarina, sito na rua do emigrante, Vila de Assomada, perante mim, Gustavo Cordeiro Dias de Sousa, Conservador/Notário do respectivo Cartório, compareceram os seguintes outorgantes:

1º Alberto Fortes, casado, natural da freguesia e conselho de Santa Catarina, residente em Saltos Acima;

2º António Pereira Furtada, casado, natural da freguesia e conselho de Santa Catarina e residente em Saltos Acima;

3º Francisco Sanches Tavares, casado, natural da freguesia e conselho de Santa Catarina, residente em Saltos Acima;

4º Cesaltina Maria da Veiga Tavares, casada, natural da freguesia e conselho de Santa Catarina, residente em Saltos Acima;

5º Vital Pereira Semedo, casado, natural da freguesia e conselho de Santa Catarina, residente em Saltos Acima

6º Ivo Gomes Sanches, casado, natural da freguesia e conselho de Santa Catarina, residente em Saltos Acima;

7º Domingos Silva Furtado, casado, natural da freguesia e conselho de Santa Catarina, residente em Saltos Acima;

Verifiquei a identidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal e pelos e pelo presente foi dito que:

Pela presente escritura constituem entre si uma associação de camponeses da zona de Saltos Acima, sem fins lucrativos, nos termos seguintes:

ESTATUTOS

Artigo 1º

É constituída, por tempo indeterminado, a associação de camponeses da zona de Saltos Acima designada abreviadamente por PRO-SALTOS e tem a sua sede social em Chã de Tanque

Artigo 2º

A PROSALTOS é uma associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, visando fins sociais.

Artigo 3º

São fins da associação:

1. Proporcionar o desenvolvimento da pecuária, da agricultura e da avicultura na zona de Mato Sanches e Chã de Tanque,

Seleccionar as raças e espécies de animais, bem como de plantas com objectivo de melhorar o seu rendimento e reprodução.

Elaborar estudos e projectos que visem obter e melhorar os recursos destinados à agricultura, avicultura e pecuária;

Promover a medicina preventiva e curativa das espécies existentes na zona.

Promover apoiar /desenvolver e concretizar programas de acções que visem o desenvolvimento da mulher no campo.

Promover, apoiar e desenvolver acções para a melhoria das condições habitacionais dos camponeses que residem na zona e apoiar os velhos e carenciados nos diversos domínios que necessitem;

Promover e desenvolver acções tendentes ao uso racionalizado da água para consumo dos habitantes da zona e contribuir para a criação de condições que permitam a construção de diques, reservatórias, reabilitação de fontanários, bebedouros e outros;

Promover e apoiar a realização de manifestações culturais, designadamente festas tradicionais, músicas, teatro, tradição linguística, animação cultural, artesanato;

2. Na prossecução aos seus fins a associação propõe-se, designadamente:

Cooperar com individualidades e autoridades quer governamentais quer não governamentais para o desenvolvimento de qualquer projecto que vise desenvolver a agricultura, criação de gado e outros animais domésticos, conservação de solos, água e arborização na zona;

Promover a amizade e o intercâmbio com outras associações congéneres quer a nível local, nacional ou internacional;

Promover conferências, debates e formação profissional aos associados, necessária ao desenvolvimento dos fins da associação;

Negociar financiamentos juntos de instituições de crédito ou quaisquer outras entidades com capacidade financeira para o desenvolvimento dos seus projectos;

Dar especial atenção à colaboração municipal e estatal, nomeadamente em projectos que visem proteger as espécies vegetais, à captação de água, construção de bebedouros, arborização, combate à desertificação e protecção ambiental.

Artigo 4º

São membros da Associação, al'ém dos sócios fundadores, tos os agricultores e criadores de animais domésticos da localidade que a ela queiram aderir.

Artigo 5º

São direitos dos membros, designadamente:

- Participar e ser informado das actividades da associação;
- Examinar os documentos relativos às actividades da associação;
- Apresentar propostas e sugestões sobre o funcionamento da associação;
- O que mais for determinado pela lei, pelos regulamentos internos e pelos órgãos sociais.

Artigo 6º

São deveres dos membros:

- Respeitar e cumprir os estatutos, os regulamentos deles emergentes e as demais deliberações dos órgãos da associação;
- Desempenhar com zelo e dedicação as funções para que tenham sido designados ou eleitos;

- c) Não negociar ou usar a qualidade de membro da associação para exercer qualquer actividades que ponham em causa a realização dos objectivos da associação.
- d) Sujeitar-se à disciplina associativa, aos estatutos e ao regulamento interno a ser aprovado.

Artigo 7º

São órgãos da associação:

- a) A Assembleia-Geral
- b) O Conselho da Administração
- c) O Conselho Fiscal

Artigo 8º

1. A Assembleia-Geral é o órgão representativo de todos os membros no pleno gozo dos seus direitos.

2. Nas reuniões da Assembleia-Geral qualquer membro pode fazer-se representar por outro membro devidamente credenciado, não podendo um mesmo representar mais do que um outro membro.

3. Cada membro tem direito a um voto nas sessões da Assembleia-Geral.

Artigo 9º

Compete com a Assembleia-Geral, designadamente:

- a) Eleger e demitir os membros dos demais órgãos sociais;
- b) Aprovar os planos de actividade e o orçamento anual da associação;
- c) Alterar os estatutos e as demais normas de funcionamento
- d) Aprovar os regulamentos internos;
- e) Estabelecer as jónias e as quotas dos sócios e suas respectivas alterações;
- f) Excluir os sócios por motivos legais;
- g) Aprovar os relatórios e as contas de gerência da associação e
- h) Extinguir a associação.

Artigo 10º

A Assembleia-Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que solicitado pelo Presidente ou por pelo menos um terço dos seus membros, no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 11º

1. A Assembleia-Geral não pode reunir-se validamente sem a presença da maioria dos seus membros.

2. Em caso da Assembleia-Geral não poder reunir-se, por falta de quorum previsto no número anterior, a mesma poderá reunir-se após a segunda convocatória com qualquer número de membros ou representantes.

Artigo 12º

As sessões da Assembleia-Geral são dirigidas por uma mesa composta por um presidente, um vice presidente e um secretário, eleitos de entre os sócios.

Artigo 13º

1. A gestão, administração e direcção da associação serão assegurados pelo Conselho da Administração que terá um Presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos pela Assembleia-Geral.

3. Comete ao Conselho da Administração, através do seu presidente, nomeadamente:

- a) Dirigir as actividades, administrar o património e gerir os recursos da associação;

b) Elaborar o orçamento de funcionamento e o plano de actividades da associação;

c) Elaborar o relatório de contas de gerência e submetê-lo ao parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia-Geral;

d) Representar a associação em juízo e fora dele;

e) Autorizar a realização de despesas orçamentais, assinar cheques e correspondências entidades nacional ou estrangeira.

Artigo 14º

O Presidente é substituído nas suas faltas impedimentos pelo secretário

Artigo 15º

O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um relator e um vogal, eleitos pela Assembleia-Geral.

Artigo 16º

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente um vez por semestre.

Artigo 17º

Compete, em especial, ao Conselho Fiscal:

- a) Participar em todas as reuniões da Assembleia-Geral;
- b) Examinar as conta da gerência;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia-Geral o seu parecer escrito sobre o relatório e as contas da gerência ,
- d) Fiscalizar as demais actividades do Conselho da Administração.
- e) O mais que lhe for atribuído pela lei, pelos regulamentos ou pelas decisões da Assembleia-Geral.

Artigo 18º

1. Os mandatos dos representantes são válidos durante o termo para que foram conferidos .

2. Porém, qualquer membro eleito pode renunciar o seu mandato, a todo o tempo, mediante comunicação escrita dirigida à Assembleia -Geral.

3. A renuncia será aceite na ato da nomeação do substituto, o que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes a notificação.

4. Os associados podem, a qualquer momento, pedir o seu afastamento da associação , através de carta dirigida a Assembleia-Geral.

Artigo 19º

1. O património da associação é constituída por donativos, subvenções ou legados, pelos bens e valores que possua, ou adquira a título oneroso.

2. O património inicial da associação é constituído por jónias e quotas dos sócios fundadores.

3. O valor das quotas e jónias a pagar pelos membros será determinado pela Assembleia-Geral.

Artigo 20º

Para a movimentação de fundos da associação são necessárias duas assinaturas: uma do Presidente e outra do Secretário, ambos do Conselho da Administração.

Artigo 21º

1. A extinção da presente associação só poderá ocorrer em Assembleia-Geral, expressamente convocada para p efeito , mediante votação favorável de dois terços dos seus membros no pleno gozo dos seus direitos .

2. Em caso de extinção da associação, o património desta terá o destino que a Assembleia-Geral julgar conveniente.

Artigo 22º

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Assembleia-Geral de acordo com a legislação sobre as associações em vigor no país.

Fiz a leitura da presente escritura em voz alta e clara e explicado o seu conteúdo aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei os efeitos e alcance e vai devidamente assinada.

Cartório Notarial de Santa Catarina, 22 de Novembro de 1996. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

CONSERVADOR/NOTÁRIO: GUSTAVO CORDEIRO DIAS DE SOUSA

CERTIFICA

UM — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

DOIS — Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada do livro de notas para escrituras diversas, número especial de escrituras.

TRÊS — Que ocupa quatro (4) folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão todas elas, numeradas e por ele, Ajudante, rubricadas.

Assomada, vinte e oito do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, sito na rua do emigrante, Vila de Assomada, perante mim, Gustavo Cordeiro Dias de Sousa, Conservador/Notário do respectivo Cartório, compareceram os seguintes outorgantes:

1º. Henrique Furtado Borges, solteiro natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Ribeirão Manuel;

2º. Adalberto Rodrigues Almeida, solteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina e residente em Ribeirão Manuel;

3º. Pedro Mendes Furtado, solteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina e residente em Ribeirão Manuel;

Verifiquei a identidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal e pelos e pelo presente foi dito que:

Pela presente escritura constituem entre si uma associação de camponeses da zona de Mato Sanches e Chã de Tanque, sem fins lucrativos, nos termos seguintes:

ESTATUTOS

Artigo 1º

É constituída, por tempo indeterminado, a associação de camponeses da zona de Ribeirão Manuel e Tumba Touro designada abreviadamente por TOURO MANSO e tem a sua sede social em Ribeirão Manuel

Artigo 2º

O TOURO MANSO é uma associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, visando fins sociais.

Artigo 3º

São fins da associação:

1. Proporcionar o desenvolvimento da pecuária, da agricultura e da avicultura na zona de Mato Sanches e Chã de Tanque,

Seleccionar as raças e espécies de animais, bem como de plantas com objectivo de melhorar o seu rendimento e produção.

Elaborar estudos e projectos que visem obter e melhorar os recursos destinados à agricultura, avicultura e pecuária;

Promover a medicina preventiva e curativa das espécies existentes na zona.

Promover apoiar /desenvolver e concretizar programas de acções que visem o desenvolvimento da mulher no campo.

Promover, apoiar e desenvolver acções para a melhoria das condições habitacionais dos camponeses que residem na zona e apoiar os velhos e carenciados nos diversos domínios que necessitem;

Promover e desenvolver acções tendentes ao uso racionalizado da água para consumo dos habitantes da zona e contribuir para a criação de condições que permitam a construção de diques, reservatórias, reabilitação de fontanários, bebedouros e outros;

Promover e apoiar a realização de manifestações culturais, designadamente festas tradicionais, músicas, teatro, tradição linguística, animação cultural, artesanato;

2. Na prossecução aos seus fins a associação propõe-se, designadamente;

Cooperar com individualidades e autoridades quer governamentais quer não governamentais para o desenvolvimento de qualquer projecto que vise desenvolver a agricultura, criação de gado e outros animais domésticos, conservação de solos, água e arborização na zona;

Promover a amizade e o intercâmbio com outras associações congêneres quer a nível local, nacional ou internacional;

Promover conferências, debates e formação profissional aos associados, necessária ao desenvolvimento dos fins da associação;

Negociar financiamentos juntos de instituições de crédito ou quaisquer outras entidades com capacidade financeira para o desenvolvimento dos seus projectos;

Dar especial atenção à colaboração municipal e estatal, nomeadamente em projectos que visem proteger as espécies vegetais, à captação de água, construção de bebedouros, arborização, combate à desertificação e protecção ambiental.

Artigo 4º

São membros da Associação, além dos sócios fundadores, todos os agricultores e criadores de animais domésticos da localidade que a ela queiram aderir.

Artigo 5º

São direitos dos membros, designadamente:

- participar e ser informado das actividades da associação;
- examinar os documentos relativos às actividades da associação;
- apresentar propostas e sugestões sobre o funcionamento da associação;
- o que mais for determinado pela lei, pelos regulamentos internos e pelos órgãos sociais.

Artigo 6º

São deveres dos membros:

- Respeitar e cumprir os estatutos, os regulamentos deles emergentes e as demais deliberações dos órgãos da associação;
- Desempenhar com zelo e dedicação as funções para que tenham sido designados ou eleitos;
- Não negociar ou usar a qualidade de membro da associação para exercer qualquer actividades que ponham em causa a realização dos objectivos da associação.

d) Sujeitar-se à disciplina associativa, aos estatutos e ao regulamento interno a ser aprovado.

Artigo 7º

São órgãos da associação:

- a) A Assembleia-Geral
- b) O Conselho da Administração
- c) O Conselho Fiscal

Artigo 8º

1. A Assembleia-Geral é o órgão representativo de todos os membros no pleno gozo dos seus direitos.

2. Nas reuniões da Assembleia-Geral qualquer membro pode fazer-se representar por outro membro devidamente credenciado, não podendo um mesmo representar mais do que um outro membro.

2. Cada membro tem direito a um voto nas sessões da Assembleia-Geral.

Artigo 9º

Compete com a Assembleia-Geral, designadamente:

- a) Eleger e demitir os membros dos demais órgãos sociais;
- b) Aprovar os planos de actividade e o orçamento anual da associação;
- c) Alterar os estatutos e as demais normas de funcionamento
- d) Aprovar os regulamentos internos;
- e) Estabelecer as jóias e as quotas dos sócios e suas respectivas alterações;
- f) Excluir os sócios por motivos legais;
- g) Aprovar os relatórios e as contas de gerência da associação e
- h) Extinguir a associação.

Artigo 10º

A Assembleia-Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que solicitado pelo Presidente ou por pelo menos um terço dos seus membros, no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 11º

1. A Assembleia-Geral não pode reunir-se validamente sem a presença da maioria dos seus membros.

2. Em caso da Assembleia-Geral não poder reunir-se, por falta de quorum previsto no número anterior, a mesma poderá reunir-se após a segunda convocatória com qualquer número de membros ou representantes.

Artigo 12º

As sessões da Assembleia-Geral são dirigidas por uma mesa composta por um presidente, um vice presidente e um secretário, eleitos de entre os sócios.

Artigo 13º

1. A gestão, administração e direcção da associação serão asseguradas pelo Conselho da Administração que terá um Presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos pela Assembleia-Geral.

3. Comete ao Conselho da Administração, através do seu presidente, nomeadamente:

- a) Dirigir as actividades, administrar o património e gerir os recursos da associação;
- b) Elaborar o orçamento de funcionamento e o plano de actividades da associação;
- c) Elaborar o relatório de contas de gerência e submetê-lo ao parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia-Geral;

d) Representar a associação em juízo e fora dele;

e) Autorizar a realização de despesas orçamentais, assinar cheques e correspondências entidades nacional ou estrangeira.

Artigo 14º

O Presidente é substituído nas suas faltas impedimentos pelo secretário

Artigo 15º

O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um relator e um vogal, eleitos pela Assembleia-Geral.

Artigo 16º

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre.

Artigo 17º

Compete, em especial, ao Conselho Fiscal:

- a) Participar em todas as reuniões da Assembleia-Geral;
- b) Examinar as contas da gerência;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia-Geral o seu parecer escrito sobre o relatório e as contas da gerência,
- d) Fiscalizar as demais actividades do Conselho da Administração.
- e) O mais que lhe for atribuído pela lei, pelos regulamentos ou pelas decisões da Assembleia-Geral.

Artigo 18º

1. Os mandatos dos representantes são válidos durante o termo para que foram conferidos.

2. Porém, qualquer mandato eleito pode renunciar o seu mandato, a todo o tempo, mediante comunicação escrita dirigida à Assembleia-Geral.

3. A renúncia será aceite na ato da nomeação do substituto, o que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes à notificação.

4. Os associados podem, a qualquer momento, pedir o seu afastamento da associação, através de carta dirigida a Assembleia-Geral.

Artigo 19º

1. O património da associação é constituída por donativos, subvenções ou legados, pelos bens e valores que possua, ou adquira a título oneroso.

2. O património inicial da associação é constituído por jóias e quotas dos sócios fundadores.

3. O valor das quotas e jóias a pagar pelos membros será determinado pela Assembleia-Geral.

Artigo 20º

Para a movimentação de fundos da associação são necessárias duas assinaturas: uma do Presidente e outra do Secretário, ambos do Conselho da Administração.

Artigo 21º

1. A extinção da presente associação só poderá ocorrer em Assembleia-Geral, expressamente convocada para o efeito, mediante votação favorável de dois terços dos seus membros no pleno gozo dos seus direitos.

2. Em caso de extinção da associação, o património desta terá o destino que a Assembleia-Geral julgar conveniente.

Artigo 22º

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Assembleia-Geral de acordo com a legislação sobre as associações em vigor no país.

Fiz a leitura da presente escritura em voz alta e clara e explicado o seu conteúdo aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei os efeitos e alcance e vai devidamente assinada.

Cartório Notarial de Santa Catarina, 22 de Novembro de 1996. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

CONSERVADOR/NOTÁRIO: GUSTAVO CORDEIRO DIAS DE SOUSA

CERTIFICA

UM — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

DOIS — Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada do livro de notas para escrituras diversas, número especial de escrituras.

TRÊS — Que ocupa quatro (4) folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão todas elas, numeradas e por ele, Ajudante, rubricadas.

Assomada, vinte e oito do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. — O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, no Cartório de Santa Catarina, sito na rua do emigrante, Vila de Assomada, perante mim, Gustavo Cordeiro Dias de Sousa, Conservador/Notário do respectivo Cartório, compareceram os seguintes outorgantes:

1º. João Fernandes Semedo, solteiro natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Boenradinha;

2º. José Pereira Barreto, solteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina e residente em Boenradinha;

3º. Felix Pereira Barreto, solteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina e residente em Boenradinha

Verifiquei a identidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal e pelos e pelo presente foi dito que:

Pela presente escritura constituem entre si uma associação de camponeses da zona de Boenradinha, sem fins lucrativos, nos termos seguintes:

ESTATUTOS

Artigo 1º

É constituída, por tempo indeterminado, a associação de camponeses da zona de Boenradinha designada abreviadamente por BEM FORMOSO e tem a sua sede social em Chã de Tanque

Artigo 2º

O BEM FORMOSO é uma associação sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, visando fins sociais.

Artigo 3º

São fins da associação:

1. Proporcionar o desenvolvimento da pecuária, da agricultura e da avicultura na zona de Boenradinha,

Seleccionar as raças e espécies de animais, bem como de plantas com objectivo de melhorar o seu rendimento e produção.

Elaborar estudos e projectos que visem obter e melhorar os recursos destinados à agricultura, avicultura e pecuária;

Promover a medicina preventiva e curativa das espécies existentes na zona.

Promover apoiar /desenvolver e concretizar programas de acções que visem o desenvolvimento da mulher no campo.

Promover, apoiar e desenvolver acções para a melhoria das condições habitacionais dos camponeses que residem na zona e apoiar os velhos e carenciados nos diversos domínios que necessitem;

Promover e desenvolver acções tendentes ao uso racionalizado da água para consumo dos habitantes da zona e contribuir para a criação de condições que permitam a construção de diques, reservatórias, reabilitação de fontanários, bebedouros e outros;

Promover e apoiar a realização de manifestações culturais, designadamente festas tradicionais, músicas, teatro, tradição linguística, animação cultural, artesanato.

2. Na prossecução aos seus fins a associação propõe-se, designadamente;

Cooperar com individualidades e autoridades quer governamentais quer não governamentais para o desenvolvimento de qualquer projecto que vise desenvolver a agricultura, criação de gado e outros animais domésticos, conservação de solos, água e arborização na zona;

Promover a amizade e o intercâmbio com outras associações congéneres quer a nível local, nacional ou internacional;

Promover conferências, debates e formação profissional aos associados, necessária ao desenvolvimento dos fins da associação;

Negociar financiamentos juntos de instituições de crédito ou quaisquer outras entidades com capacidade financeira para o desenvolvimento dos seus projectos;

Dar especial atenção à colaboração municipal e estatal, nomeadamente em projectos que visem proteger as espécies vegetais, à captação de água, construção de bebedouros, arborização, combate à desertificação e protecção ambiental.

Artigo 4º

São membros da Associação, além dos sócios fundadores, todos os agricultores e criadores de animais domésticos da localidade que a ela queiram aderir.

Artigo 5º

São direitos dos membros, designadamente:

- a) Participar e ser informado das actividades da associação;
- b) Examinar os documentos relativos às actividades da associação;
- c) Apresentar propostas e sugestões sobre o funcionamento da associação;
- d) O mais que for determinado pela lei, pelos regulamentos internos e pelos órgãos sociais.

Artigo 6º

São deveres dos membros:

- a) Respeitar e cumprir os estatutos, os regulamentos deles emergentes e as demais deliberações dos órgãos da associação;
- b) Desempenhar com zelo e dedicação as funções para que tenham sido designados ou eleitos;
- c) Não negociar ou usar a qualidade de membro da associação para exercer qualquer actividades que ponham em causa a realização dos objectivos da associação.
- d) Sujeitar-se à disciplina associativa, aos estatutos e ao regulamento interno a ser aprovado.

Artigo 7º

São órgãos da associação:

- a) A Assembleia-Geral
- b) O Conselho da Administração
- c) O Conselho Fiscal

Artigo 8º

1. A Assembleia-Geral é o órgão representativo de todos os membros no pleno gozo dos seus direitos.

2. Nas reuniões da Assembleia-Geral qualquer membro pode fazer-se representar por outro membro devidamente credenciado, não podendo um mesmo representar mais do que um outro membro.

2. Cada membro tem direito a um voto nas sessões da Assembleia-Geral.

Artigo 9º

Compete com a Assembleia-Geral, designadamente:

- a) Eleger e demitir os membros dos demais órgãos sociais;
- b) Aprovar os planos de actividade e o orçamento anual da associação;
- c) Alterar os estatutos e as demais normas de funcionamento
- d) Aprovar os regulamentos internos;
- e) Estabelecer as jóias e as quotas dos sócios e suas respectivas alterações;
- f) Excluir os sócios por motivos legais;
- g) Aprovar os relatórios e as contas de gerência da associação e
- h) Extinguir a associação

Artigo 10º

A Assembleia-Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que solicitado pelo Presidente ou por pelo menos um terço dos seus membros, no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 11º

1. A Assembleia-Geral não pode reunir-se validamente sem a presença da maioria dos seus membros.

2. Em caso da Assembleia-Geral não poder reunir-se, por falta de quorum previsto no número anterior, a mesma poderá reunir-se após a segunda convocatória com qualquer número de membros ou representantes.

Artigo 12º

As sessões da Assembleia-Geral são dirigidas por uma mesa composta por um presidente, um vice presidente e um secretário, eleitos de entre os sócios.

Artigo 13º

1. A gestão, administração e direcção da associação serão assegurados pelo Conselho da Administração que terá um Presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos pela Assembleia-Geral.

3. Comete ao Conselho da Administração, através do seu presidente, nomeadamente:

- a) Dirigir as actividades, administrar o património e gerir os recursos da associação;
- b) Elaborar o orçamento de funcionamento e o plano de actividades da associação;
- c) Elaborar o relatório de contas de gerência e submetê-lo ao parecer do Conselho Fiscal e aprovação da assembleia-geral;
- d) Representar a associação em juízo e fora dele;
- e) Autorizar a realização de despesas orçamentais, assinar cheques e correspondências entidades nacional ou estrangeira.

Artigo 14º

O Presidente é substituído nas suas faltas impedimentos pelo secretário

Artigo 15º

O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um relator e um vogal, eleitos pela Assembleia-Geral.

Artigo 16º

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre.

Artigo 17º

Compete, em especial, ao Conselho Fiscal:

- a) Participar em todas as reuniões da Assembleia-Geral;
- b) Examinar as conta da gerência;
- c) elaborar e apresentar à Assembleia-Geral o seu parecer escrito sobre o relatório e as contas da gerência ,
- d) Fiscalizar as demais actividades do Conselho da Administração.
- e) O mais que lhe for atribuído pela lei, pelos regulamentos ou pelas decisões da Assembleia-Geral.

Artigo 18º

1. Os mandatos dos representantes são válidos durante o termo para que foram conferidos .

2. Porém, qualquer membro eleito pode renunciar o seu mandato, a todo o tempo, mediante comunicação escrita dirigida à Assembleia-Geral.

3. A renuncia será aceite na ato da nomeação do substituto, o que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes a notificação.

4. Os associados podem, a qualquer momento, pedir o seu afastamento da associação , através de carta dirigida a Assembléia-Geral.

Artigo 19º

1. O património da associação é constituída por donativos, subvenções ou legados, pelos bens e valores que possua, ou adquira a título oneroso.

2. O património inicial da associação é constituído por jóias e quotas dos sócios fundadores.

3. O valor das quotas e jóias a pagar pelos membros será determinado pela Assembleia-Geral.

Artigo 20º

Para a movimentação de fundos da associação são necessárias duas assinaturas: uma do Presidente e outra do Secretário, ambos do Conselho da Administração.

Artigo 21º

1. A extinção da presente associação só poderá ocorrer em Assembleia-Geral, expressamente convocada para p efeito , mediante votação favorável de dois terços dos seus membros no pleno gozo dos seus direitos .

2. Em caso de extinção da associação, o património desta terá o destino que a Assembleia-Geral julgar conveniente.

Artigo 22º

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Assembleia-Geral de acordo com a legislação sobre as associações em vigor no país.

Fiz a leitura da presente escritura em voz alta e clara e explicado o seu conteúdo aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei os efeitos e alcance e vai devidamente assinada .

Cartório Notarial de Santa Catarina, 22 de Novembro de 1996. —
O Conservador/Notário, *Gustavo Cordeiro Dias de Sousa*.

CONSERVADOR/NOTÁRIO: JORGE PEDRO BARBOSA
RDRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por duas folhas, está conforme o original, do livro de notas para escrituras diversas nº 17, de folhas 21 a 22 verso se encontra exarada uma escritura de constituição de sociedade entre Lino Viviani e Carlos Manuel Ferreira Querido Carvalho Sena, denominada «LINEFLEX», que se regerá pelos artigos seguintes:

Artigo Primeiro

1. É constituída nos termos deste estatuto uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «LINEFLEX» e terá a sua sede na Praia.

2. Poderá a sociedade abrir sucursais ou filiais onde a assembleia geral o decidir.

Artigo Segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo Terceiro

O seu objecto é a fabricação (indústria) e comercialização de colchões de molas.

Artigo Quarto

O capital social é de 2 500 000\$ (dois milhões e quinhentos mil escudos) correspondente à soma de duas quotas, uma de 95% pertencente ao sócio Lino Viviani com 2 375 000\$ e outra de 5% pertencente ao sócio Carlos Manuel Ferreira Querido Carvalho Sena, com 125 000\$ e encontra-se realizado em 50% em dinheiro, devendo a assembleia-geral determinar a forma de realização dos restantes 50%.

Artigo Quinto

1. A gerência da sociedade, dispensada de caução, será conferida ao sócio ou sócios que forem escolhidos pela assembleia-geral.

2. Ao gerente competirá a administração da sociedade a sua representação em juízo e fora dele, bastando a sua assinatura para obrigar em qualquer acto ou contrato.

Artigo Sexto

A gerência convocará as reuniões dos sócios pela forma que considerar mais conveniente e expedita, salva nos casos em que a lei prescreva formas especiais de convocação.

Artigo Sétimo

A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte depende do consentimento da sociedade que, desde já se reserva o direito de preferência salvo se for a favor de descendentes e ascendentes directos dos sócios.

Artigo Oitavo

Em tudo o que não estiver expressamente regulado é aplicável a lei em vigor na República de Cabo Verde para as sociedades por quotas.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos trinta e um de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Conservador/Notário, *Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires*.

O NOTÁRIO: JORGE PEDRO BARBOSA RODRIGUES PIRES

RECTIFICAÇÃO

Por se publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* da II série nº 27, de 6 de Julho do corrente ano, a página 599, o extrato da Escritura Pública de cessão, divisão e unificação de quotas da sociedade CAPOTUR - Capoverde Turismo, Lda.

Entretanto, foi rectificado o artigo 6º da mencionada Escritura, novamente se publica:

O NOTÁRIO: JORGE PEDRO BARBOSA RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas nº 16, a folhas 85 a 87, se encontra exarada uma escritura de cessão, divisão e unificação de quotas da sociedade CAPOTUR - Capo Verde Turismo, Lda, constituída por escritura de 22 de Junho de 1994, a folhas 78 a 81, do livro de notas para escrituras diversas número 48/C do Catório Notarial da Praia.

Que em consequência das divisões e unificação alteram os artigos sexto, oitavo e décimo

Artigo sexto

O capital social da sociedade é de 115.000.000\$00 (Cento e quinze milhões de escudos), assim distribuído:

Gilberto Batistini - Uma quota de 104.155.205\$00, correspondentemente a 90,5% do capital social.

Sandro Savigni - Uma quota de 10.499.795\$00, correspondente 9,2% (nove vírgula dois por cento) do capital social.

Alberti Cattani - Uma quota de 345 000\$00, correspondente a 0,3 (zero vírgula) por cento do capital social.

Artigo oitavo

A cessão de quotas é livre.

Artigo décimo

1. A sociedade vincula-se pela assinatura de, pelo menos, dois dos membros do conselho de gerência.

2. Para efeitos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer dos membros do conselho de gerência ou ainda de procurador com poderes bastantes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 21 de Junho de 1999. — O Conservador/Notário Substº, *Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires*.

Conta

Artº 17º	75\$00
C.G.J.	8\$00
Selo do acto	36\$00
T.R.	18\$00
Total	137\$00

(São cento e trinta e sete escudos).

OBS: Ficam sem efeito as rectificações publicadas nos *Boletins Oficiais* nº 34/99, de 23 de Agosto e nº 35/99, de 30 de Agosto, respectivamente.

CONTAS E BALANCETES

ENACOL, S.A.R.L.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 1998

Aos Accionistas

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a subida honra de submeter à apreciação de V. Ex.as o Relatório, Balanço e Contas da ENACOL, referentes ao exercício económico de 1998.

1. Considerações Gerais

O ano de 1998 é o ano em que a gestão da ENACOL é integralmente assumida pelos três accionistas no seguimento da 1ª fase de privatização realizada em 1997.

Foi um ano marcado por profundas transformações. A imagem da Empresa em relação ao exterior foi significativamente renovada, através de incisivas campanhas publicitárias (refira-se, a propósito, a campanha das laranjinhas) e de investimentos de vulto na rede de Postos de Venda, o que conferiu à ENACOL uma nova forma de estar e de ser aceite no Mercado.

O Conselho de Administração, formado por sete Administradores, dos quais três são Executivos (um representa o ESTADO DE CABO VERDE, outro representa a SONANGOL e outro representa a PETROGAL) conduziu a gestão da Empresa norteada por um Plano Estratégico Plurianual aprovado em Assembleia Geral.

Decorrentes desse Plano foram feitos significativos investimentos na rede de postos de venda, com a construção de 11 postos em 6 das ilhas que constituem o território nacional. Foi revista a situação salarial dos trabalhadores, com um aumento substancial do seu salário médio, de forma a poder estimular a sua produtividade e incentivar a sua adesão ao desenvolvimento pretendido para a Empresa. Foram também iniciadas melhorias nas condições de trabalho, higiene e segurança.

Estas medidas foram tomadas com a rapidez exigida e considerada necessária para evitar a acelerada degradação da situação, quer na área social, quer na área da rede de venda. Como não podia deixar de ser as acções tiveram impacto na estrutura de custos da empresa, resultando num aumento considerável face à estrutura dos anos anteriores.

Em consequência do referido aumento da estrutura iniciou-se um processo tendente a sensibilizar o Governo de Cabo Verde, de modo a conseguir a alteração do actual sistema de compensações no cálculo dos diferenciais de preços dos combustíveis no Mercado Interno, o qual deverá ser concluído no decurso do ano de 1999.

Como primeiro passo, as contas de 1998, reflectindo já o princípio de especialização do exercício, são apresentadas incluindo diferenciais calculados sobre a estrutura de custos relativos a 1998.

O mercado global de produtos petrolíferos em Cabo Verde diminuiu 3,6% relativamente a 1997, sendo essa diminuição explicada principalmente pela redução de vendas na área de Aviação, causada pelo afastamento da AEROFLOT do Aeroporto do Sal e pelo baixo consumo decorrente da modernização das frotas das Companhias Aéreas. De realçar que o JET e o Fuel foram os únicos produtos que diminuíram em relação ao ano transacto.

Contudo, a nova dinâmica da economia caboverdeana induzida pelo crescimento do turismo, pelo aumento da indústria hoteleira, pelas privatizações, nomeadamente no sector financeiro, pela crescente procura de Cabo Verde como destino de investimentos estrangeiros e pela remodelação e construção de novos Aeroportos levam a prever um aumento da procura de combustíveis nos próximos anos.

No plano externo verificou-se uma diminuição de preços nos produtos petrolíferos no mercado internacional relativamente ao ano de 1997, acompanhada da instabilidade acentuada na cotação do dólar americano.

A convertibilidade do Escudo de Cabo Verde relativamente ao Escudo Português, medida concretizada durante o ano de 1998, levou a que o risco cambial nas operações cotadas em escudos portugueses fosse atenuado, não se verificando o mesmo relativamente aos produtos cotados na moeda americana. A ENACOL não tem ainda condições favoráveis ao melhor aproveitamento das flutuações das cotações no mercado.

2. Aprovisionamento

Foram realizadas 19 operações de importação de produtos a granel, sendo 6 de Gasóleo e 1 de Fuel Oil, totalizando 25.077 MT, 8 de Butano na quantidade de 8.364 MT e 4 de Jet A1 na quantidade de 6.118 MT.

Como já é habitual, no âmbito da política conjunta de redução dos custos de aprovisionamento, o Gás Butano destinou-se às necessidades da ENACOL e da SHELL, enquanto que a Gasolina Super foi importada pela SHELL, também para as necessidades das duas Empresas. Das quantidades recebidas entregou-se 6.100,00 MT de Butano à SHELL e recebemos da mesma 1.800,00 MT de Gasolina Super.

O aprovisionamento em hidrocarbonetos durante o ano de 1998 foi feito a partir de compras à PETROGAL (C+F) no valor de 5.713.914,50 USD e à Sonangol no valor de 289.747,50 USD. As origens dos produtos foram Portugal, Reino Unido, Suécia, França e Dinamarca.

Em relação ao ano transacto houve uma redução nas importações de 34,7 % no Fuel Oil e de 24,5 % no Jet A1. Houve um aumento nas importações de 2 % no Butano e de 6,6 % no Gasóleo. A diminuição das quantidades de Jet A1 justifica-se com a constituição de stocks nos finais do ano de 1997. Relativamente ao Butano houve necessidade de aumentar as importações devido ao aumento de vendas globais no mercado, tanto por parte da ENACOL, como por parte da SHELL.

3. Vendas e Prestação de Serviços

As vendas realizadas no exercício de 1998 atingiram a quantidade de 34.601 MT e o valor de 1.271.922 contos, enquanto que no exercício anterior situaram-se em 33.623,00 MT que corresponderam a 1.142.043 contos. Este valor inclui os diferenciais de preços de combustíveis a receber do Estado.

Globalmente, verificou-se um aumento de 3% em quantidade e de 11% em valor, aumento esse explicado pela venda de Gasóleo nas bancas internacionais e uma melhoria significativa na aviação internacional. De realçar que a diminuição do mercado interno foi influenciada pela significativa redução de vendas que se verificou durante o período de remodelação dos três principais postos da nossa rede.

A distribuição das vendas pelos Mercados e a sua evolução nos últimos dois anos foram as seguintes:

Mercados	1997		1998		Variação %	
	Quantid. (M/T)	Valor (cts)	Quantid. (M/T)	Valor (cts)	Quantid.	Valor
Mercado Interno	25.476	968.423	24.781	1.056.731	(2,7)	9
Bancas Internacionais	3.985	73.184	4.123	98.347	3,5	34
Aviação Internacional	4.162	100.436	5.697	116.844	37	16
Total	33.623	1.142.043	4.601	1.271.922	3	11

Refira-se que apesar de se ter vendido menor quantidade no Mercado Interno relativamente a 1997, o valor das vendas é maior por estas incorporarem os diferenciais de preços.

No que se refere à prestação de serviços, o montante facturado pela ENACOL aumentou para 103.606 contos contra 93.652 contos no ano anterior, sendo na sua maioria serviços prestados à SHELL referentes à descarga, enchimento e entrega de Gás Butano nas nossas Instalações da Achada Grande em Santiago.

4. Investimentos

Os investimentos levados a cabo no ano findo cifraram-se em 492.389 contos, enquanto que no ano anterior haviam atingido o valor de 136.795 contos.

Os Investimentos destinaram-se às seguintes áreas:

	(Cts)
Aviação	29.042
Gás Butano	51.072
Inst. de Stockagem/Acostagem/Outros/Ilha: Santiago	3.413
Inst. de Stockagem/Acostagem/Outros/Ilha: S. Vicente	3.592
Inst. de Stockagem/Acostagem/Outros/Ilha: Sal	9.570
Inst. de Stockagem/Acostagem/Outros/Outras Ilhas	605
Postos de Venda	366.935
Marketing	9.954
Administrativa	18.206
Total	492.389

Como se pode ver através do quadro acima as áreas de negócio mais contempladas foram «Postos de Venda» e «Gás Butano».

5. Exercício e Económico-Financeiro

As operações durante o exercício findo foram financiadas por recursos próprios da ENACOL e empréstimos dos Accionistas.

Os indicadores económicos registaram diminuições em relação ao ano passado, como consequência directa da redução dos resultados do exercício, o que por sua vez deriva do valor em investimentos e do aumento das despesas de exploração. É o caso da Rendibilidade Líquida das Vendas que passou de 8,3 % para 2 %, devendo-se chamar contudo a atenção para o facto de este indicador não ser directamente comparável com os dois anos anteriores, bem como outros referidos à frente, uma vez que o volume de Vendas passou a incluir os diferenciais de preços no mercado interno, o que antes não acontecia. Afecta também esta disparidade o facto de os Resultados Líquidos de 1997 não terem sido corrigidos do adicional de imposto pago em 1998. A Rendibilidade Líquida do Capital Próprio diminuiu de 7,84% para 2 % e a Rendibilidade do Activo de Exploração baixou de 5,5% para 2 %. Por sua vez o Valor Acrescentado Bruto aumentou de 405.955 contos para 430.464 contos, a Produtividade Média Anual subiu de 1.990 contos para 2.080 contos, enquanto que a Remuneração Média Anual passou de 743 contos para 1.079 contos.

À semelhança dos indicadores económicos, os indicadores financeiros também registaram diminuições. O Fundo de Maneio diminuiu de 803.349 contos para 402.411 contos, devido ao aumento considerável dos débitos a curto prazo.

A Autonomia Financeira baixou de 63 % para 49%, consequência do aumento do activo (investimentos feitos), da diminuição dos resultados e do endividamento a curto médio/longo prazo. A Solvabilidade Total reduziu de 1,7 para 1, resultado do aumento do passivo e da diminuição da Situação Líquida.

No que se refere ao Prazo Médio de Recebimentos, o mesmo aumentou de 3 para 5 meses, tendo também aumentado o Prazo Médio de Pagamentos de 5 dias para 12 meses devido à grande dívida para com a PETROGAL, cujos motivos devem-se a dificuldades da Banca em abrir os créditos no tempo negociado com o fornecedor, o que no exercício em apreço penalizou a Empresa com juros de mora no valor de 23.350 cts. Elevadas somas foram imobilizadas em depósitos à ordem sem qualquer rentabilidade para a Empresa.

Os Custos de Exploração aumentaram de 91,5% para 96,5% dos proveitos de exploração relativamente ao ano anterior. As rubricas com maior peso na Estrutura de Custos são o custo das existências vendidas e consumidas com 52% contra 60% no ano transacto, os Fornecimentos e Serviços de Terceiros com 17% (mais 21 % que no ano anterior) e as Despesas com o Pessoal que passam de 13 % para 17%.

Os Fornecimentos e Serviços de Terceiros totalizaram 224.145 contos contra 170.720 contos no ano de 97 (aumento de 31,3% relativo a 97), sendo as rubricas de maior peso distribuídas pelo transporte marítimo no valor de 72.805 contos (com diminuição de 2,4% relativamente a 97), publicidade e propaganda 19.793 contos, transporte terrestre 12.956 contos, taxa de serviço SHELL 12.575 contos, seguros 10.513 contos (com diminuição de 36,8% relativo 97) e comissões a intermediários no valor de 9.010 contos.

Os Resultados Líquidos situaram-se em 25.333 contos contra 102.460 contos no exercício anterior, ao passo que os Resultados Correntes foram de 48.045 contos contra 115.098 contos no exercício anterior.

De referir que os Resultados Líquidos de 1997 foram afectados negativamente pelo valor de 42.951 resultante da mudança de critério no cálculo do I.U.R..

6. Recursos Humanos

O número médio de pessoal ao serviço da ENACOL durante o ano de 1998 foi de 187 efectivos e 20 contratados a prazo, tendo sido no ano transacto de 186 efectivos e 14 contratados a prazo.

No que se refere ao movimento, registaram-se 5 saídas dos efectivos (aposentações, despedimento, falecimento e abandono) e 7 entradas.

Realizaram-se acções de formação no âmbito do contrato de assistência técnica com a PETROGAL nas áreas de Marketing, Planeamento, Engenharia, Lubrificantes e Segurança.

A estrutura etária dos trabalhadores durante o ano foi a seguinte:

Escalão Etário (Anos)	Nº Trabalhadores	%	Escalão Etário	Nº Trabalhadores	%
Até 30 anos	26	14	46-50	16	9
31-35	50	26	51-56	11	6
36-40	46	24	56-60	12	6
41-45	22	12	61-65	6	3

As despesas com o pessoal subiram de 151.651 contos para 223.275 contos, como resultado do aumento de vencimentos de 20 % concedido aos trabalhadores e também como resultado da entrada para a Gestão da ENACOL dos Administradores representantes dos novos Accionistas.

7. Considerações Finais

Os esforços efectuados em 1998 e que irão ser continuados nos próximos anos conjugados com as oportunidades que se vão criando no País, decorrentes das transformações em curso, permitem antever uma significativa melhoria da situação económico - financeira da Empresa, a médio prazo.

O investimento continuado, apoiado numa força de vendas reforçada no mercado interno, capaz de acompanhar o Cliente ao longo de todo o processo de compra, é a aposta a ganhar nos próximos anos.

O ano que termina foi um ano de crise a nível mundial o que, à sua dimensão, repercutiu-se no mercado interno. Contudo, marca para a Empresa, um ano de viragem no seu comportamento, a todos os níveis.

Para terminar queremos expressar o nosso reconhecimento e agradecimentos:

Aos nossos Clientes, Agentes e Revendedores, pela preferência com que nos têm distinguido.

Aos Trabalhadores e colaboradores da Empresa, pela forma empresarial com actuaram na realização das tarefas que lhe foram distribuídas e pela serenidade com que aderiram e aceitaram as políticas, estratégias, mudanças e decisões tomadas pelo Conselho de Administração.

Aos Senhores Accionistas, pela confiança que em nós depositaram.

Às Entidades Públicas e Privadas, pela forma como se desenrolaram as nossas relações comerciais e institucionais.

À Arthur Andersen, pela colaboração prestada ao longo do exercício.

8. Proposta de Aplicação dos resultados

Face aos Resultados apurados no exercício de 1998 e ao nível de algumas reservas, propomos que os mesmos sejam aplicados do seguinte modo:

5 % Reserva Legal

95 % Reservas para investimentos

Mindelo, 30 de Abril de 1999 — O Conselho de Administração, José Fernando Guimarães - Humberto André Cardoso Duarte, - João Bento da Silva Neto - Mário Alberto dos Reis Rodrigues, - João Luís Matos de Sousa, - Victor Manuel Lopes da Silva Bettencourt.

ENACOL, SARL

BALANÇO ANALÍTICO

31-dez-98

CÓD DA CTA	ACTIVO	1998			1997	CÓD DA CTA	PASSIVO	1998	1997
		ACTIVO BRUTO	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES	ACTIVO LÍQUIDO					
11	DISPONIBILIDADES								
	Caixa	6 674 414.00		6 674 414.00	2 855 132.00	211	DÉBITOS A CURTO PRAZO		
12	Depósito à Ordem	450 933 880.90		450 933 880.90	452 944 230.50	22	Cientes c/c	232 506.20	2 884 824.10
		457 608 294.90		457 608 294.90	455 799 362.50	23	Fornecedores c/gerais	633 274 846.50	287 329 747.40
						236	Empréstimo	7 008.00	0.00
	CRÉDITOS A CURTO PRAZO					237	Empréstimo de Accionistas	57 571 425.00	0.00
211/216	Cliente c/gerais	481 038 859.90	72 721 502.40	408 317 357.50	263 594 424.70	237	Emp Estado e Out Entid Púb	0.00	75 000 000.00
22	Fornecedores c/c	94 545.00		94 545.00	1 963 807.40	24	Sector Público Estatal	61 684 942.90	95 982 114.90
23	Empréstimos Concedidos	5 196 193.10		5 196 193.10	2 952 997.10	251	Socios e Associadas c/Subsc	80 900 000.00	85 355 000.00
24	Sector Público Estatal	46 784 701.90		46 784 701.90	200 582 817.00	263/269	Outros Credores c/Gerais	213 864 186.20	96 907 330.80
5	Accionista	0.00		0.00	892 500.00	28	Provisões p/Impostos s/Lucros	10 444 160.00	20 796 964.00
26	Outros Devedores	219 766 785.90	7 049 456.90	212 717 329.00	142 551 672.50	292	Provisões p/Riscos e Encarg.	0.00	13 933 176.20
		752 881 085.80	79 770 959.30	673 110 126.50	612 538 218.70			1 057 979 074.80	678 189 157.40
	EXISTÊNCIAS						DÉB MÉDIO/LONGO PRAZO		
32	Mercadorias	276 509 976.90	35 513 937.90	240 996 039.00	309 228 190.20	236	Empréstimo de Accionistas	240 774 944.00	
36	Matérias Primas Sub Consumo	76 435 798.20	7 643 579.80	68 792 218.40	79 555 059.60	237	Emp Estado e Out. Ent. Púb.	0.00	100 000 000.00
37	Embalagens Com. Retornáveis	22 092 783.90	2 209 278.30	19 883 505.60	24 417 448.50			240 774 944.00	100 000 000.00
		375 038 559.00	45 366 796.00	329 671 763.00	413 200 698.30		TOTAL DO PASSIVO	1 298 754 018.80	778 189 157.40
	CRÉD. MÉDIO/LONGO PRAZO						SITUAÇÃO LÍQUIDA		
23	Empréstimos Concedidos	4 416 485.00		4 416 485.00	0.00		CAPITAL E RESERVAS SUP		
24	Sector Público Estatal	136 433 484.60		136 433 484.60	0.00	52	Capital social	500 000 000.00	500 000 000.00
		140 849 969.60		140 849 969.60	0.00			500 000 000.00	500 000 000.00
	IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS						RESERVAS		
411	Participação Capital a Assoc	95 400 000.00		95 400 000.00	95 400 000.00	551	Reserva Geral	6 900 619.20	6 900 619.20
		95 400 000.00		95 400 000.00	95 400 000.00	552	Reserva para Investimentos	38 000 000.00	68 000 000.00
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS					554	Reserva p/Rem Capitais Invest.	11 000 000.00	11 000 000.00
421	Terrenos e Recursos Naturais	45 807 562.10		45 807 562.10	10 410 833.10	556	Reserva Legal	12 123 005.00	7 000 000.00
422	Edifícios e Outras Construções	482 847 576.50	88 174 125.70	394 673 450.80	133 861 577.10	557	Reservas Reinvestidas	77 365 112.70	0.00
423	Equip Básicos Out. Mëq. e Inst	826 882 748.20	527 198 714.80	299 684 033.40	268 157 158.10	558	Doações	496 186.00	0.00
424	Ferramentas e Utensílios	2 088 074.90	1 904 984.90	183 090.00	283 060.00	58	Reservas Livres	624 847 829.50	624 847 829.50
425	Material de carga e transporte	86 401 773.90	68 536 445.70	17 865 328.20	25 756 059.50			770 732 752.40	717 748 448.70
426	Equip. Adm Social e Mobil. Div	68 124 890.10	42 989 004.00	25 135 886.10	8 666 663.20		RESULTADOS TRANSITADOS		
427	Taras e Vasilhame	212 981 474.50	183 245 619.70	29 735 854.80	26 363 691.20	59	Do Exercício de 1995	-20 303 909.90	-20 303 909.90
429	Outras Imobilizações Corpôr	1 607 633.60	1 222 446.80	385 186.80	441 921.10	59	Do Exercício de 1997	7 020 957.30	0.00
		1 726 741 733.80	913 271 341.60	813 470 392.20	473 940 963.30			-13 282 952.60	-20 303 909.90
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS					88	RESULTADOS LÍQUIDOS		
433	Gastos de Instalação e Expansão	799 985.50	533 270.40	266 715.10	533 350.30		Resultados correntes exercício	48 044 846.80	115 097 997.70
		799 985.50	533 270.40	266 715.10	533 350.30		Resultados Extraord. Exerc.	-28 575 262.50	-3 877 784.20
	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO						Resultados Exerc. Anteriores	16 307 973.30	12 036 861.50
441/447	Obras em curso	45 233 406.80		45 233 406.80	19 931 473.20		Resultados Antes de Imposto	35 777 557.60	123 257 075.00
		45 233 406.80		45 233 406.80	19 931 473.20		Provisão p/Imposto s/Lucro	10 444 160.00	20 796 964.00
	CUSTOS ANTECIPADOS						Resultados depois de Impostos	25 333 397.60	102 460 111.00
27	Despesas Antecipadas	4 311 057.90		4 311 057.90	2 272 343.40		TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	1 282 783 197.40	1 299 904 649.80
472	Outros custos Pluriennais	21 615 490.20		21 615 490.20	4 477 397.50				
		25 926 548.10		25 926 548.10	6 749 740.90				
	TOTAL DAS PROVISÕES		125 137 755.30						
	TOTAL AMORTIZ. E REINTEG		912 738 071.20						
	TOTAL DO ACTIVO	3 620 479 583.50	1 037 875 826.50	2 581 537 216.20	2 078 093 807.20		TOTAL PASSIVO + SIT. LÍQUIDA	2 581 537 216.20	2 078 093 807.20

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS

EM 31/12/1998

Cód. Cta.	1998			1997	Cod. Cta.	1998				1997		
	Existências iniciais				71	Vendas						
32	Mercadorias		355 139 379,00	283 849 991,70	711	Mercadorias	1 299 051 334,30	27 129 694,50	1 271 921 639,80		1 142,043 379,00	
36	Mat primas sub e de consumo		79 555 059,60	69 037 014,20								
37	Embalagens Com Retornáveis		24 417 448,50	21 736 004,20								
			459 111 887,10	374 623 010,10								
61	Compras				72	Prestação de Serviços	103 605 575,50		103 605 575,50	1 375 527 215,30	93 652 279,70	
611	Mercadorias	588 050 103,90	588 050 103,90	788 379 000,70								
612	Mat primas sub e de consumo	26 774 420,60	26 774 420,60	34 549 045,60	73	Trabalhos p/própria Empresa				6 780 621,80	172 626,00	
613	Embalagens Com Retornáveis	6 239 468,00	6 239 468,00	10 285 914,20								
			621 063 992,50	833 213 960,50	74	Subsídios Destin à Exploração	0,00				116 389 527,40	
38	Regularizações Existências				75	Receitas Suplementares	1 757 563,60			1 757 563,60	1 827 307,30	
382	Mercadorias		-4 053 423,30	-1 205 186,30								
386	Matérias Primas		-1 327 156,50	284 946,80	77	Receitas de Aplic Financeiras			0,00	0,00	37 288,50	
			-5 380 579,80	-920 239,50		(B)						
	Existências Finais									1 384 065 400,70	1 354 122 407,90	
32	Mercadorias		-276 509 976,90	-355 139 379,00								
36	Mat. primas sub e de consumo		-76 435 798,20	-79 555 059,60								
37	Embalagens Com Retornáveis		-22 092 783,90	-24 417 448,50								
			-375 038 559,00	-459 111 887,10								
	C E V C											
611	Mercadorias	662 626 082,70		715 884 427,10								
612	Mat. Primas Sub e de Consumo	28 566 525,50		24 315 947,00								
613	Embalagens Com Retornáveis	8 564 132,60		7 604 469,90								
			699 756 740,80	747 804 844,00								
63	Fornecimentos Serviços Terc	224 145 270,00		170 719 594,20								
641	Impostos Indirectos	29 696 812,60	253 842 082,60	953 598 823,40								
642	Impostos Directos	737 732,00		259 663,00								
65	Despesas com o Pessoal	223 274 739,80		151 651 384,40								
66	Despesas Financeiras	26 649 908,40		1 285 129,30								
67	Outras Despesas e Encargos	8 192 846,70	258 855 226,90	6 701 806,00								
68	Amortiz e Reint do Exercício	88 336 561,50		72 711 008,30								
69	Provisões do Exercício	35 229 942,10	123 566 503,60	382 421 730,50								
	(A)			1 336 020 553,90						1 239 024 410,20		
82	Perdas Extraordinárias Exerc		38 599 658,40	8 756 351,70	82	Ganhos Extraord do Exercício			10 024 395,90		4 878 567,50	
83	Perdas Exercícios Anteriores		19 821 672,40	58 421 330,80	83	Ganhos Exercícios Anteriores			36 129 645,70	46 154 041,60	36 644 787,90	
	Provisões p/Impostos s/Lucros			10 444 160,00							41 523 355,40	
	Resultados Líquidos			25 333 397,60								
			1 430 219 442,30	1 395 645 763,30						1 430 219 442,30	1 395 645 763,30	

RESULTADOS CORRENTES EXERCICIO (B) - (A) = 48.044.846,80

MAPA DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS

EM 31/12/98

ORIGEM DOS FUNDOS			APLICAÇÃO DOS FUNDOS		
Internas:			Distribuições:		
Resultados Líquidos	25.333	116.433	Por Aplicação de Reservas	42.951	42.951
Varição Amortiz e Reint. Acumuladas	90.553		Reducao de Debitos M/Longo Prazo		
Varição das Provisões	547		Empréstimos Estado O. Ent. Publicas	100.000	100.000
Externas:			Aumento de Créditos M/Longo Prazo		
Aumento da Situacao Líquida		496	Empréstimos concedidos	4.416	140.849
Doações	496		Sector Público Estatal	136.433	
Aumento de Debitos M/Longo Prazo		240.775	Investimentos:		
Empréstimos Accionistas	240.775		Trahalho da Empresa p/Ela Própria		
Desinvestimentos:			Obras em Curso	6.780	6.780
Cessão Imobilizações		20.133	Aquisição de imobilizações:		
Material de Carga e Transporte	20.133		Terrenos	10.397	
			Equip. Bás. Out. Maq. Instalacoes	59	
			Ferramentas e Utensilios	0	
			Material de Carga e Transporte	3.100	
			Equip. Adm. Soc. Mob. Diversos	7.032	
			Obras em Curso	454.772	
			Custos Plurienais	10.249	485.609
Redução dos Fundos Circulantes		398.352			
TOTAL		776.189	TOTAL		776.189

VARIAÇÃO DOS ELEMENTOS DOS FUNDOS CIRCULANTES

EM 31/12/98

ACTIVAS			PASSIVAS		
Aumento de Créditos a Curto Prazo			Diminuição das Existências		
Cientes	170.100.016,80		Mercadorias	78.629.402,10	
Emprest. Concedidos	2.243.196,00		Materias Primas e Subsdiarias	3.119.261,40	
Outros Devedores	70.165.656,50	242.508.869,30	Embalagens Comerciais Retornáveis	2.324.664,60	84.073.328,10
Redução de Débitos a Curto Prazo			Redução de Créditos a Curto Prazo		
Cientes	2.652.317,90		Fornecedores	1.869.262,40	
Emp. Estado e Out. Entid. Públicas	75.000.000,00		Sector Público Estatal	153.798.115,10	156.559.877,50
Sector Público Estatal	34.297.172,00		Accionistas	892.500,00	
Sócios e Associadas c/ subscrição	4.455.000,00	116.404.489,90	Aumento de Débitos a Curto Prazo		
Aumento das Disponibilidade:			Fornecedores	345.945.099,10	
Caixa	3.819.282,00	3.819.282,00	Emprest. Accionistas	57.571.425,00	
			Emprest.	7.008,00	
			Outros Credores	116.956.855,40	520.480.387,50
			Redução das Disponibilidade:		
Varição C. e Prov. Ant.			Depósito a Ordem	2.010.349,60	2.010.349,60
Despesas antecipadas		2.038.714,50			
Redução dos fundos circulantes		398.352.587,00			
TOTAL		763.123.942,70	TOTAL		763.123.942,70

Mindelo, 30 de Abril de 1999 — O Conselho de Administração, José Fernando Guimarães— Humberto André Cardoso Duarte, — João Bento da Silva Neto —Mário Alberto dos Reis Rodrigues,—João Luís Matos de Sousa, —Victor Manuel Lopes da Silva Bettencourt.